



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001
4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12982	ANTI HIV	100,00	SERV	19,00	1.900,00
2	13000	BILIRRUBINAS	100,00	SERV	13,33	1.333,00
3	1302	COOMBS INDIRETO	100,00	SERV	15,00	1.500,00
4	12991	CURVA GLICEMICA	50,00	SERV	28,67	1.433,50
5	1327	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	500,00	SERV	28,33	16.999,00
6	13569	FOSFATASE ALCALINA	300,00	SERV	10,00	3.000,00
7	12994	FTA IGG/CM(SIFILIS)	80,00	SERV	43,33	2.599,80
8	13567	GAMA - GT	300,00	SERV	9,33	2.799,00
9	1334	GLICOSE	1.000,00	SERV	6,00	6.000,00
10	1337	HEMOGLOBINA GLICADA	150,00	SERV	16,67	2.500,50
11	13666	HEMOGRAMA COMPLETO	500,00	SERV	10,00	5.000,00
12	1296	HEPATITE ANTI-HBC IGM/IGG	150,00	SERV	30,67	4.600,50
13	1295	HEPATITE ANTI-HBS	200,00	SERV	15,00	3.000,00
14	8625	HEPATITE ANTI-HCV	400,00	SERV	21,00	8.400,00
15	12993	HEPATITE ANTI HSE	100,00	SERV	20,67	2.067,00
16	1328	HEPATITE HBSAG	500,00	SERV	13,33	6.665,00
17	13003	LACTATO DESIDROGENASE	50,00	SERV	14,00	700,00
18	13570	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	300,00	SERV	40,00	12.000,00
19	13571	PCR ULTRA-SENSIVEL QUANTITATIVO	800,00	SERV	28,33	22.999,00
20	12990	PROTEINURIA 24 HORAS (URINA)	100,00	SERV	17,00	1.700,00
21	1347	RUBRIFOLIA IGM/IGG	100,00	SERV	39,00	3.900,00
22	1313	T3 - TRIOIODOTIRONINA	200,00	SERV	10,00	2.000,00
23	1314	T4 TIROXINA	200,00	SERV	10,00	2.000,00
24	1321	TAP - TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA	100,00	SERV	12,00	1.200,00
25	13001	TGO - TRANSAMINASES	300,00	SERV	8,00	2.400,00
26	13002	TGP - TRANSAMINASES	300,00	SERV	8,00	2.400,00
27	1318	TIPAGEM SANGUINICA	100,00	SERV	10,00	1.000,00
28	12989	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	120,00	SERV	51,67	6.200,40
29	1316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	500,00	SERV	23,33	13.999,00
30	13569	TROPONINA T QUANTITATIVA	200,00	SERV	4,00	12.000,00
31	1315	TSH - HORMONIO TIREOIDEESTIMULANTE	200,00	SERV	13,33	2.666,00
32	12994	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	100,00	SERV	14,00	1.400,00
33	1323	URTCULTURA - ANTILOGRAMA	800,00	SERV	23,33	13.999,00
34	12995	VDRL (SIFILIS)	200,00	SERV	9,33	1.866,00
35	12996	VDRL QUANTITATIVO (SIFILIS)	100,00	SERV	16,00	1.600,00
36	12997	VITAMINA B12	50,00	SERV	45,67	2.333,50
TOTAL						179.158,20



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

4

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Serviços de exames médicos laboratoriais que não são realizados no centro municipal de saúde, conforme justificativa da secretaria de saúde em anexo

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA:

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2017.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

003

4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2450	06 001 10.301.1001 2048	303	3.3 90.39 00 00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 29/06/2017.

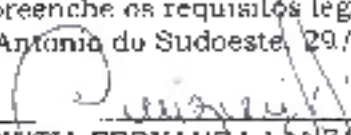

GENIVALDO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 29/06/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/06/2017.


ZELDIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

004

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
ORÇAMENTO DE SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço unitário total
1	1296	HEPATITE -ANTI-HBC IGMIGG	150,00	SERV	30,00	4.500,00
2	1295	HEPATITE-ANTI-HBS	200,00	SERV	15,00	3.000,00
3	8826	HEPATITE -ANTI-HCV	400,00	SERV	18,00	7.200,00
4	12993	HEPATITE-ANTI HBE	100,00	SERV	20,00	2.000,00
5	12992	ANTI HIV	100,00	SERV	20,00	2.000,00
6	13000	BILIRUBINAS	100,00	SERV	15,00	1.500,00
7	1302	COÓLMBES INDIRETO	100,00	SERV	15,00	1.500,00
8	12981	CURVA GLICEMICA	50,00	SERV	28,00	1.400,00
9	1327	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	500,00	SERV	27,00	13.500,00
10	12984	FTA IGGUM (SÍFILIS)	80,00	SERV	40,00	3.200,00
11	1334	GLICOSE	1000,00	SERV	6,00	6.000,00
12	1036	HEPATITE-HEBAG	500,00	SERV	15,00	7.500,00
13	1257	HEMOGLOBINA GLICADA	150,00	SERV	17,00	2.550,00
14	13003	LACTATO DESIDROGENASE	50,00	SERV	15,00	750,00
15	12950	PROTEINURIA 24 HORAS(URINA)	100,00	SERV	17,00	1.700,00
16	1347	RUBEOLA IGMIGG	100,00	SERV	35,00	3.500,00
17	1313	T3 -TRIODOTIRONINA	200,00	SERV	10,00	2.000,00
18	1314	T4 - TIROXINA	200,00	SERV	10,00	2.000,00
19	1321	TAP - TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA	100,00	SERV	12,00	1.200,00
20	13001	TGO -TRANSAMINASES	300,00	SERV	8,00	2.400,00
21	13002	TGP - TRANSAMINASES	300,00	SERV	8,00	2.400,00
22	1310	TIPAGEM SANGUINEA	100,00	SERV	10,00	1.000,00
23	12955	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	120,00	SERV	50,00	6.000,00
24	1316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	600,00	SERV	20,00	12.000,00
25	1315	TSH -HORMONIO TIREOESTIMULANTE	200,00	SERV	10,00	2.000,00
26	12998	TTPA- Tempo de tromboplastina parcial ativada	100,00	SERV	15,00	1.500,00
27	1323	UROCULTURA - ANTIBIOGRAMA	500,00	SERV	20,00	10.000,00
28	12995	VDRL - (sífilis)	200,00	SERV	10,00	2.000,00
29	12996	VDRL QUANTITATIVO - (sífilis)	100,00	SERV	20,00	2.000,00
30	12987	VITAMINA D	50,00	SERV	50,00	2.500,00
31	13566	HEMOGRAMA COMPLETO	500,00	SERV	10,00	5.000,00
32	13567	IGAMA-GT	300,00	SERV	10,00	3.000,00
33	13568	FOSFATASE ALCALINA	300,00	SERV	10,00	3.000,00
34	13569	TRIFONINA T QUANTITATIVA	300,00	SERV	40,00	12.000,00
35	13570	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	300,00	SERV	40,00	12.000,00
36	13571	PCR ULTRASENSIVEL QUANTITATIVO	300,00	SERV	35,00	10.500,00
37	13992	PSA- ANTI GENO PROSTATICO ESPECIFICO	300,00	SERV	15,00	4.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

TOTAL								170.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa de licitação do material/serviço

Justificativa

Serviços de exames médicos laboratoriais que não são realizados no centro municipal de saúde, conforme justificativa da secretaria de saúde em anexo.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO:

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2017.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	08.031.10.301.1031.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 25/07/2017.

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 25/11/2016.

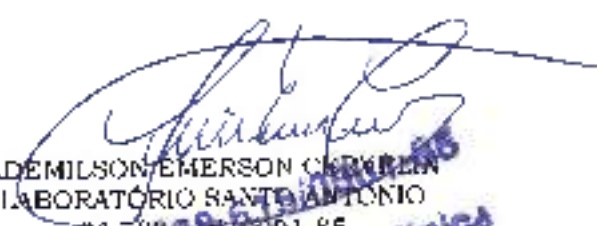
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

4


ADEMILSON EMERSON CEREZA
LABORATÓRIO SANTO ANTONIO
04 709 35 0001-85

Mega Análises Clínicas

Av. Euzébia 1201
3135 Apto. 03 Bala. (91)
33710-000

2309

Recebi em ___ de _____ de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARLIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007

U

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
ORÇAMENTO DE SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1286	ANTI-HBC IGMIGG	150,00	SERV	32,00	4.800,00
2	1285	ANTI-HBS	200,00	SERV	15,00	3.000,00
3	8920	ANTI-HCV	400,00	SERV	25,00	10.000,00
4	12893	ANTI HBE	100,00	SERV	22,00	2.200,00
5	12892	ANTI HIV	100,00	SERV	22,00	2.200,00
6	13000	BILIRRUBINAS	100,00	SERV	15,00	1.500,00
7	1302	COOMBS IND.RETO	100,00	SERV	15,00	1.500,00
8	12891	CURVA GLICÊMICA	50,00	SERV	30,00	1.500,00
9	1327	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	600,00	SERV	30,00	18.000,00
10	12994	FIA HSGEM	60,00	SERV	50,00	3.000,00
11	1304	GLICOSE	1000,00	SERV	6,00	6.000,00
12	1306	HBSAG	500,00	SERV	15,00	7.500,00
13	1307	HEMOGLOBINA GLICADA	150,00	SERV	17,00	2.550,00
14	13003	LDL	50,00	SERV	15,00	750,00
15	12990	PROTEINURIA	100,00	SERV	17,00	1.700,00
16	1347	RUBREOLA IGMIGG	600,00	SERV	14,00	4.400,00
17	1313	T3	200,00	SERV	10,00	2.000,00
18	1314	T4	200,00	SERV	10,00	2.000,00
19	1321	TAP	100,00	SERV	12,00	1.200,00
20	13001	TCC	300,00	SERV	8,00	2.400,00
21	13002	TGP	300,00	SERV	8,00	2.400,00
22	1318	TIPAGEM SANGUÍNEA	100,00	SERV	10,00	1.000,00
23	12993	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	120,00	SERV	55,00	6.600,00
24	1316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	600,00	SERV	25,00	15.000,00
25	1315	TSH	200,00	SERV	15,00	3.000,00
26	12895	TTPA	100,00	SERV	15,00	1.500,00
27	1323	URCULTURA	600,00	SERV	25,00	15.000,00
28	12895	VDRL	200,00	SERV	10,00	2.000,00
29	12996	VDRL QUANTITATIVO	100,00	SERV	18,00	1.800,00
30	12997	VITAMINA D	50,00	SERV	50,00	2.500,00
31		HEMOGRAMA COMPLETO	600,00	SERV	10,00	6.000,00
32		GAMA-GT	300,00	SERV	10,00	3.000,00
33		GGT FASE ALCALINA	300,00	SERV	10,00	3.000,00
34		TRCPORINA T QUANTITATIVA	300,00	SERV	40,00	12.000,00
35		MICGLOBINA QUANTITATIVA	300,00	SERV	40,00	12.000,00
36		PCR ULTRASENSIVEL QUANTITATIVO	300,00	SERV	40,00	12.000,00
37		PSA	300,00	SERV	15,00	4.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008

4

TOTAL						180.360,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Serviços de exames médicos laboratoriais que não são realizados no centro municipal de saúde, conforme justificativa da secretaria de saúde em anexo

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO:

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2017.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2780	08 00* 10 301.1001 2046	203	3 3.50.29.00.30	Da Exercício
Santo Antonio do Sudoeste, 25/07/2017					
_____ Secretaria de Contabilidade e Finanças					

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/11/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000

4

EDNA CRISTINA CANZI
LABORATÓRIO CANZI
07.394.643/00001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
R. do Comércio, 100 - Centro
85000-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

00000

00000

Recebi em ____ de ____ de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1296	HEPATITE -ANTI-HBC ISMGG	150,00	SERV	30,00	4.500,00
2	1295	HEPATITE -ANTI-HBES	200,00	SERV	15,00	3.000,00
3	1294	HEPATITE -ANTI-HBcV	400,00	SERV	20,00	8.000,00
4	1293	HEPATITE -ANTI-HBc	100,00	SERV	20,00	2.000,00
5	1292	ANTI-FHv	100,00	SERV	15,00	1.500,00
6	1409	HII PROUNAS	100,00	SERV	10,00	1.000,00
7	1402	COOMES IND. HF 10	100,00	SERV	15,00	1.500,00
8	1299	CURVA GLICEMICA	50,00	SERV	28,00	1.400,00
9	1327	ELETRÓFORSE DE HEMOGLOBINA	100,00	SERV	25,00	2.500,00
10	1299	PTA IGG/HGM (SPEL S)	50,00	SERV	48,00	2.400,00
11	1334	GLICOSE	100,00	SERV	6,00	600,00
12	1336	HEPATITE -HCGM	50,00	SERV	10,00	500,00
13	1337	HEMOGLOBINA GL. CADA	100,00	SERV	15,00	1.500,00
14	1300	LACTATO DE HIDROGENASE	50,00	SERV	12,00	600,00
15	1290	PROTE NURIE 24 HORAS (UR NA)	100,00	SERV	17,00	1.700,00
16	1347	RUBECIA ISMGG	100,00	SERV	35,00	3.500,00
17	1313	T3 - TRIODOTRONINA	200,00	SERV	10,00	2.000,00
18	1314	T4 - TIROXINA	200,00	SERV	10,00	2.000,00
19	1321	TAP - TESTE DE ATIV. CADE. PROTEOME. NA	100,00	SERV	10,00	1.000,00
20	1301	IGP - TRANSAMINASES	50,00	SERV	4,00	2.000,00
21	1302	IGP - TRANSAMINASES	50,00	SERV	4,00	2.000,00
22	1318	FRASEM SANGUINEA	10,00	SERV	10,00	100,00
23	1298	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	100,00	SERV	60,00	6.000,00
24	1316	TOXOPLASMOSE (M E IGG)	500,00	SERV	30,00	15.000,00
25	1315	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	20,00	SERV	15,00	300,00
26	1293	ITPA - TESTE DE TROMBOPLASTINA PARCIAL AT	100,00	SERV	12,00	1.200,00
27	129	URICEMIA - ANTI BIOMERCA	50,00	SERV	25,00	1.250,00
28	1295	VIRUS H. FLUI.	20,00	SERV	8,50	170,00
29	1294	VIRUS QUANTITATIVO (S. FLUI.)	10,00	SERV	15,00	150,00
30	1297	VITAM. NA. D	50,00	SERV	40,00	2.000,00
31		HEMOGRAMA COMPLETO	600,00	SERV	10,00	6.000,00
32		SAVA. G	500,00	SERV	8,00	4.000,00
33		FOSFATASE ALCALINA	500,00	SERV	10,00	5.000,00
34		TRIFONINA I QUANTITATIVA	500,00	SERV	20,00	10.000,00
35		HEMOGLOBINA QUANTITATIVA	300,00	SERV	40,00	12.000,00
36		SURTOULTRASSONEL. QUANTITATIVO	300,00	SERV	40,00	12.000,00
37		PSA - ANT. GEMO PROSTATICO (SPEL. FLUI.)	50,00	SERV	10,00	500,00



4

TOTAL					183.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa de citação de material anexo

Justificativa

Será usado para exames médicos laboratoriais que não são realizados no Centro Municipal de Saúde - conforme justificativa da secretaria de saúde em anexo

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO

Santa Antonia do Sudoeste em 31/05/2017.

06.118.588/0001-69

SCHIAVINI E
SCHIAVINI LTDA-ME

Rua Santos Dumont, 690 - Centro
14671-409 - Santa Antonia do Sudoeste - SP



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO Nº 446/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO FORTE


A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/07/2017, as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/07/2017, as 08:30 horas.

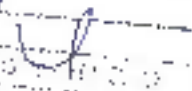
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.


Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.


Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de junho de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/07/2017
FORMA:	Pregão Presencial
PROCESSO:	8584
Assinatura: 	

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/07/2017
FORMA:	AMP
PROCESSO:	1286
Assinatura: 	

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/07/2017
FORMA:	Tribuna Regend
PROCESSO:	1289
Assinatura: 	

Comunicar a impugnante e aos demais interessados desta decisão, através de qualquer meio que comprove seu recebimento. Manter a data e hora de abertura da sessão inicial do pregão, qual seja: 05/07/2017, às 14h (horário de Brasília).

Santa Lúcia-PR, em 30 de junho de 2017.

LEIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: E7D62C6D

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
172/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 38/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BURATTI & BURATTI LTDA,

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecedor de Alimentação Puro no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor: R\$ 26.395,80 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

Prazo de Execução: 29/06/2018

Prazo de Vigência: 29/06/2018

Data de Assinatura: 30/06/2017

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: 8AF7BD52

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

licitação nº 53/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Carpinhões e Ônibus da Frota Municipal.

Verificando que houve erro no Edital de Licitação Referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço Por lote, no que diz respeito a data de processamento do Pregão, publicado dia 21 de Junho de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se lê:

4. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida do Rosário, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia-PR, Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 04/07/2017, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio nomeados pela Decreto nº 20/2017 de 11/01/2017, designados nos autos do processo em epígrafe.

Leia-se:

4. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida do Rosário, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro

Cidade/UF: Santa Lúcia-PR, Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 04/07/2017, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 20/2017 de 11/01/2017, designados nos autos do processo em epígrafe.

Santa Lúcia-PR, 30 de junho de 2017.

RENATO JUNIANDER
Pregoeiro

LEIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: 6CB00758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017

Processo dispensa nº 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALCIDES VORPAGES
CNPJ nº 880.257.649-15
OBJETO: Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28-06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Muriel Criscina Exum
Código Identificador: LA9413AS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

PROCESSO Nº 446/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/07/2017, às 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/07/2017, às 08:30 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital em íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações no mesmo endereço e no site www.parana.pr.gov.br/licitações. Demais informações: telefone (46) 3563-8081 e ainda por e-mail licitacoes@parana.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregueira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4E2A9EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCESSO Nº 448/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/07/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/07/2017, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitac@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregueira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:2DC00486D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCESSO Nº 453/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/07/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/07/2017, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitac@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregueira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:784451

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.714/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 106º 55º item II,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidores FRANCIELI DOS SANTOS HEBURIEF, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação, 04 dias de Licença Maternidade, com base em sentença judicial de adoção nº 0504-14.2016.8.16.0154, a partir de 28 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JUNHO DE 2017.

Publicar-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Giriboski Pinto
Código Identificador:29A2C722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0135/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA
SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0135/2017
DATA: 30 de junho de 2017.

SUMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017,

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor JOSÉ LEONANDRO MARQUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período agosto/2015/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de junho de 2017.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO Nº 446/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/07/2017, as 08:30 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/07/2017, as 08:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo 1 - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br com o servidor MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA e DARIELI BREMBATTI.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2450	08.001.10.301.1001.2048	303	33.90.38.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **18/07/2017, às 08:30 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
DATA DE ABERTURA: 18/07/2017, às 08:30 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DATA DE ABERTURA: 18/07/2017, às 08:30 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

PHONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
al) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020
4

apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclutivos para **ME/EPP**.

4.1.3 Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

4.2.3 A documentação entregue no credenciamento, quando a mesma também é solicitada igualmente na habilitação, não precisa ser repetida.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmgsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá ser apresentada: na forma eletrônica** (CD-R ou Pen Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital, conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os **passos de orientação no Anexo IX**, porém a



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais folhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;**
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentro as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em verdade, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde consta o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.1 O atestado apresentado poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 **Alvará de Funcionamento da empresa comprovando estabelecimento no perímetro urbano do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.**

9.4.3 **Declaração que realiza atendimento tipo plantão 24 horas, informando nome e telefone dos plantonistas, para os casos de exames emergenciais.**

9.4.4 **Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.**

9.4.5 **Comprovação de inscrição em um Programa de abrangência Nacional de Controle Externo de Qualidade no mínimo a 12 meses da data de abertura dessa licitação.**

9.4.6 **Comprovação de que está inscrita em um órgão competente e também apresentar relação de profissionais habilitados para a realização dos exames, assim como comprovação de que os profissionais informados na relação pertencem ao quadro permanente de funcionários.**

9.4.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 **Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado imediatamente quanto o paciente for encaminhado, ou emergencialmente, na sede da empresa contratada, com estrutura laboratorial completa.

10.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 179.156,20 (Cento e Setenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente até 10 dias após a entrega da Nota fiscal respectiva, dos exames realizados no mês anterior previamente autorizados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(b) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolvem-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2017.

ZÉLIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

A presente licitação tem como objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12882	ANTI HIV	100,00	SERV	19,00	1.900,00
2	13001	BILIRRUBINAS	100,00	SERV	13,33	1.333,00
3	1302	CÓLÍMOS INDIRETO	100,00	SERV	15,00	1.500,00
4	12991	CURVA GLICÊMICA	50,00	SERV	28,67	1.433,50
5	1327	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	500,00	SERV	28,33	14.166,00
6	13768	FOSFATASE ALCALINA	300,00	SERV	10,30	3.090,00
7	12994	FTA IGG/IGM (SÍFILIS)	60,00	SERV	43,33	2.599,80
8	13557	GAMA - GT	300,00	SERV	9,33	2.799,00
9	1334	GLICOSE	1.000,00	SERV	6,00	6.000,00
10	1337	HEMOGLOBINA GLICADA	150,00	SERV	16,67	2.500,50
11	13586	HEMOGRAMA COMPLETO	150,00	SERV	10,00	1.500,00
12	1295	HEPATITE ANTI-HBc IGM/IGG	150,00	SERV	30,67	4.600,50
13	1295	HEPATITE ANTI-HBc	200,00	SERV	15,00	3.000,00
14	8926	HEPATITE ANTI-HCV	400,00	SERV	21,00	8.400,00
15	12992	HEPATITE ANTI-HBe	100,00	SERV	20,67	2.067,00
16	1336	HEPATITE HBsAg	500,00	SERV	13,33	6.665,00
17	13003	LACTATO DESIDROGENASE	50,00	SERV	14,00	700,00
18	13570	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	300,00	SERV	40,00	12.000,00
19	13571	PCR ULTRASSENSÍVEL QUANTITATIVO	600,00	SERV	38,33	22.998,00
20	12984	PROTEINURIA 24 HORAS (URINA)	100,00	SERV	17,00	1.700,00
21	1347	RUBECULA GEMMA	100,00	SERV	30,00	3.000,00
22	1313	T3 - TRIODOTIRONINA	200,00	SERV	10,00	2.000,00
23	1314	T4 - TIROXINA	200,00	SERV	10,00	2.000,00
24	1321	TAP - TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA	100,00	SERV	12,00	1.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

25	13001	TGO - TRANSAMINASES	300,00	SERV	8,00	2.400,00
26	13002	TGP - TRANSAMINASES	300,00	SERV	8,00	2.400,00
27	1318	TIPAGEM SANGUINEA	100,00	SERV	10,00	1.000,00
28	12993	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	120,00	SERV	51,67	6.200,40
29	1316	TOXOPLASMOSE IgM E IGG	500,00	SERV	23,33	11.665,00
30	13569	TROPONINA T QUANTITATIVA	300,00	SERV	40,00	12.000,00
31	1315	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	200,00	SERV	13,33	2.666,00
32	12998	TTPA - TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	100,00	SERV	14,00	1.400,00
33	1323	URUCULTURA + ANTIBIOGRAMA	600,00	SERV	23,23	13.938,00
34	12985	VDRL (SIFILIS)	200,00	SERV	9,33	1.865,00
35	12986	VDRL QUANTITATIVO (SIFILIS)	100,00	SERV	16,00	1.600,00
36	12987	VITAMINA D	50,00	SERV	45,67	2.283,50
TOTAL						179.156,20

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 048/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

U

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 048/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 048/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

_____ (assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME Nº _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(local e data)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

Declaro{amos} para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou{amos} sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA- DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR CONTRATO#T#NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob o nº ... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>, inscrita no CNIC sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme especificações, características e quantidades abaixo.
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**, observadas as especificações detalhadas no referido instrumento.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO>E).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrer reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento de valor devido será realizado no prazo de ... () dias contados da data da entrega do bem, que será parcelada de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 19.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTAÇÕES.CONTRATO>1-

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue ...

Local: ()

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

h) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário.

i) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvadas as causas determinadas pela urgência dos meios, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

l) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, nas seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades cível e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetuar a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) de valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Inatencimentos de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes a investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitar uma proposta de outorga se determinar que o licitante selecionado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ou concorrer para o contrato em questão;

(c) declarar viciado o processo de aquisição e cancelar a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos emprestados envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar prontamente o Banco no momento em que tenha conhecimento dessas práticas;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes a apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

045

Estado Do Paraná

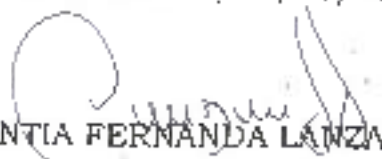
4

PARECER JURIDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 48/2017, de 29/06/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/06/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: domingo, 2 de julho de 2017 15:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 048/2017

4

Dados informados no cadastro:**Responsável:** JOSÉ DÓRIVAL BANDEIRA**Razão Social:** José dorival bandeira**CPF/CNPJ:** 60387939920**Endereço:** Rua Bento Munhoz da Rocha, 555**Telefone:** 4635633363**Email:** jd.bandeira@uol.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 11:00
Para: l.c.tacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 048/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: michel

Razão Social: AR FIORENZANO

CPF/CNPJ: 10869890000126

Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES

Telefone: 463543136

Email: FIORENZANOMED

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pi.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de julho de 2017 11:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 048/2017

u

Dados informados no cadastro:
Responsável: ADEMILSON CERVELIN
Razão Social: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
CPF/CNPJ: 04788615000185
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS
Telefone: 4635632309
Email: marpacontadores@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de julho de 2017 11:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 048/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Adriana Maria Metz
Razão Social: Instituto Hermes Pardini S/A
CPF/CNPJ: 19.378.769/000176
Endereço: Rua Jussara 29
Telefone: 3187394951
Email: adriana.metz@hermespardini.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de julho de 2017 15:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presença: nº 048/2017

4

Dados informados no cadastro.
Responsável: Luciana Traiano Schiavini
Razão Social: Schiavini & Schiavini
CPF/CNPJ: 06118588000169
Endereço: Rua Santos Dumont
Telefone: (46)35631913
Email: laboratoriosfn@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 14:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 048/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Luciana Traiano Schiavini
Razão Social: schiavini e schiavini
CPF/CNPJ: 06118588000169
Endereço: rua santos dumont, 690
Telefone: 4691114644
Email: laboratoriosfcp@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de junho de 2017 10:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 048/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Roberto Schiavini
Razão Social: Schiavini & Schiavini
CPF/CNPJ: 06118588000169
Endereço: Rua Santos Dumont
Telefone: 35631913
Email: laboratoriosfcu@hotmail.com

y

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de junho de 2017 16:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 048/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: EMERSON
Razão Social: MEGA ANÁLISES CLINICAS LTDA
CPF/CNPJ: 04788615000185
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 982
Telefone: 46 35632309
Email: EMERSON.CFRVFLIN@GMAIL.COM

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 – NIRE 41208042508 DE 18/03/2015

4

ADEMILSON EMERSON CERVELIN, Brasileiro de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 06 de agosto de 1972, farmacêutico bioquímico, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico n.º 11.556, CPF n.º 806.865.839-49 e da Cédula de Identidade Civil n.º 4.725.716-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina 265 – centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, e;

RODOLFO KUNSLER, brasileiro, natural de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 02 de novembro de 1949, do comércio, portador do CPF nº 195.998.469-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 434.974, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1117 – centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, únicos sócios de

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Rua Presidente Vargas 247, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208042508, em 16 de março de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 04.788.615/0001-85, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O capital social é de R\$ 100.000,00. (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:

ADEMILSON E. CERVELIN	50.000,00 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
RODOLFO KUNSLER	50.000,00 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
TOTAL	100.000,00 quotas	R\$ 100.000,00	100,00%

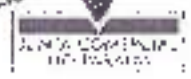
TABELA Nº 19
Barracão

Handwritten signatures and notes on the right side of the document.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 18/07/16
Horário: 8h 10m
Comissão de Licitação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCE

VERIFICOU O REGISTRO EM 05/12/2016 DA 04ª OF. Nº 2016052507.
PROTOCOLO: 5758257 DE 05/12/2016 LUGAR DE VERIFICAÇÃO:
2112213544, NIRE: 41208042508.
MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

LABURTEL BUZU
PROPRIETÁRIA-GERAL
CPF: 04.13/2016
www.cnpjregião11.jucepar.br

**MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 – NIRE 41208042508 DE 18/03/2015**

2ª Ingressa neste ato na sociedade ANDREA SORAIA KUNSLER, brasileira, natural de Barracão Estado do Paraná, solteira nascida em 23 de maio de 1976, do comércio, portadora do CPF nº 018.163.979-38 e da Cédula de Identidade Civil nº 1.155.863, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Republica Argentina, 265 – centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina. CEP 89.950-000.

3ª O sócio RODOLFO KUNSLER, vende a sócia ingressante ANDREA SORAIA KUNSLER, 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. O sócio RODOLFO KUNSLER dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e a sócia ANDREA SORAIA KUNSLER, declara conhecer a situação sócio-econômica da empresa, e também de não estar "incursos" em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade comercial.

4ª A sócia ANDREA SORAIA KUNSLER, declara conhecer a situação, sócio econômica da empresa assumindo o ativo e o passivo, e da mesma forma ficando os sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

5ª Retira-se neste ato o sócio RODOLFO KUNSLER, já qualificado no preâmbulo.

6ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e passam a ser assim subscritas:

ADEMILSON EMERSON CERVELIN	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
ANDREA SORAIA KUNSLER	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
TOTAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100,00%

7ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JREPR

CRÉDITO DE REGISTRO EM 09/11/2016 09:04 SOB Nº 20157552517.
PROFESSOR: 147552517 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1150213564 NIRE: 41208042508.
MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogun
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2016
www.jreparanaoficial.pr.gov.br

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 – NIRE 41208042508 DE 18/03/2015

8ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 04.788.615/0001-85
NIRE 41208042508 DE 18/03/2015

ADEMILSON EMERSON CERVELIN, Brasileiro de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 06 de agosto de 1972, farmacêutico bioquímico, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico nº 11.556, CPF nº 866.865.839-49 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.725.716-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 285 – centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000 e:

ANDREA SORAIA KUNSLER, brasileira, natural de Barracão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 23 de maio de 1975 do comércio, portadora do CPF nº 018.163.979-38 e da Cédula de Identidade Civil nº 1.155.890, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Republica Argentina, 285 – centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000 únicos sócios de MEGA ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Rua Presidente Vargas 982, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208042508, em 18 de março de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.788.615/0001-85.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

IDENTIFICADO E REGISTRADO EM 09/12/2014 ÀS 09:05 SOB Nº 20147052507.
 PROTOCOLO 167152197 DE 09/12/2014. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO-
 11002811564. NIRE: 41208042508.
 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA



Liberalia Bugud
 SECRETARIA-GERAL
 JURÍDICA, 09/12/2014
 www.jucepar1011.pr.gov.br

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 – NIRE 41208042508 DE 18/03/2015

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de MEGA ANALISES CLINICAS LTDA.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Presidente Vargas 982, centro em Santo Antônio do Sudeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e passam a ser assim subscritas:

ADEMILSON EMERSON CERVELIN	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
ANDREA SORAIA KUNSLER	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
TOTAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade é Laboratórios Clínicos (CNAE 86.40-2-02), sendo que as filiais operam como posto de coleta.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a ADEMILSON EMERSON CERVELIN, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/10/2016 09:56 SOB N.º 20161951591.
 PROTOCOLO 167551597 DE 05/10/2016 CÍDULO DE VERIFICAÇÃO:
 116C2813554. NIRE: 41208042508.
 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2016
www.juceparfap.br/gov.br

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 - NIRE 41208042508 DE 18/03/2015

9º Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retrada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

14º O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDUC

CRATIFICADO E REGISTRO EM 03/12/2016 09:05:00 Nº 201615525071.
 PROUNDO Nº 10712517 DE 03/12/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11502513564 NIRE: 41208042508.
 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

Escritório Regional
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 03/12/2016
 www.explicadocadl.pr.gov.br

**MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
SETÍMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 – NIRE 41208042508 DE 18/03/2015**

4

15ª Os sócios que esta subscreve declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 3º, Capítulo II, da L.C. Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei.

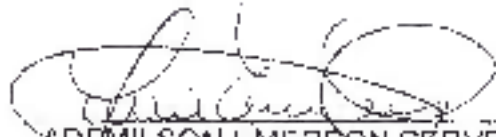
16ª Filial n.º 01(um), CNPJ 04.788.615/0002-66, NIRE 41901423096, com sede na R.1a Rio Grande do Sul, 180, centro em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, com capital social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).


17ª Filial n.º 02 (dois), CNPJ 04.788.615/0003-47, NIRE 41901423100, com sede na Av Ipiranga Lote 04 Quadra 03 – centro, em Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000, com capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).


18ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 28 de novembro de 2016.


ADEMILSON EMERSON CERVELIN


RODOLFO KUNSLER


ANDREA SORAJA KUNSLER

TABELIONATO Barracão

TABELIONATO Barracão

TABELIONATO Barracão

RECONHECIMENTO NO VERSO

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/12/2016 ÀS 09:00 HORAS DO DIA 2016052957.
PROTOCOLADO: 167552567 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11692811564. NIRE: 41208042508.
MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
MULTIPLA: 09/12/2016
www.orgaosantacil.pr.gov.br



TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE BANCÁRIO - PR
 Rua XV de Novembro, 1155 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3212-1111 - Fax: (41) 3212-1112
 E-mail: tabelionato@tbl.com.br - www.tbl.com.br

030

Selo nº 964Kc.963M.733Ab, Contrato: BNGAB-PyLF
 Consulte esse Selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a assinatura de ADEMILSON EMERSON
 CERVEJIN, RODOLFO KUNSLER e ANDREA SORATA
 KUNSLER por verdadeira, Dou fé. "0008". Curitiba, 07 de
 dezembro de 2016.

4

Em Teor: _____ da Verdade

Olmiro de Oliveira Como Escrivão Substituto

**OLMIR DE OLIVEIRA COMO
 ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

4

4

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDS



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/12/2016 às 09:26 Selo nº 96167591587.
 PROTOCOLO: 117561547 DS 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602813254 NIRE: 41208041505.
 NOME ANALISER CLINICAS LTDA

Elisângela Segolo
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/12/2016
www.espcparana.com.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade MEGA ANALISES CLINICAS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/03/2015, NIRE: 41208042508, CNPJ: 04.788.615/0001-85, estabelecido(s) na RUA PRESIDENTE VARGAS, 962 - CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP. 85710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato 315
Descrição de Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TN Barreão - PR

TN Barreão - PR

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 15/02/2017.

Andressa Soraya Kinsler
ANDRESSA SORAYA KINSLER
Sócia

Wilson Emerson Cavellin
WILSON EMERSON CAVELLIN
Sócio Administrador

* Este documento é assinado digitalmente por todos os signatários.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 11:07 SOB Nº 20170572594.
MACROCÓDIGO: 170572594 PR 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11705720960. NIRE: 41208042508.
MEGA ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Liberação Boque
SECRETÁRIA-GERAL
QUANTINA, 17/02/2017
www.juceparfati11.pr.gov.br

RA

TRABALHO DUF 10165 DE BARRAÇÃO. HR
Rua Santa Catarina, 1.8 - Bairro - Fone: (41) 3344 9015
Solo nº eq1aj. AM305 - XETA - SYPhc. AHEHk
Consulte esse selo em <http://tunaruem.com.br>
Reconheço por semelhança as assinaturas de ANDREA SOUSA
FLASLER e ADRIANSON EMERSON CERVELIN "GERT". Duas de
Barracão-Paraná 16 de fevereiro de 2017

Em Teste da Verdade

Cláudia Fatima Farieta da Lima escrevente





CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/02/2017 11:17 SOB Nº 20170573854.
PROTOCOLO: 170574833 DS 16/02/2017, CÔDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11750650910, NIRE: 41208041505.
NOME ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Libertad Souza
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.cjprosp/arajl.pr.gov.br







 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.788.815/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE EMISSÃO 22/11/2009	
RAZÃO SOCIAL MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - ME			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (CÓDIGO DE FANTASIA) LABORATÓRIO SANTO ANTONIO			
CÓDIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL B6-40-2-02 - Laboratórios clínicos			
SITUACÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Não Informada			
CÓDIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
CARGO R PRESIDENTE VARÇAS		NÚMERO 982	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	MUNICÍPIO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
CIDADE ELETRÔNICA		TELEFONE (46) 3562-2305	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DE EXCLUSÃO CADASTRAL	

4





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Adamilson E. Corvelim

4.725.714 6 03/07/1978

AGENCIADOR EMERSON CORVELIM

064

EMERSON CORVELIM
MIRIAM CORVELIM

5-MAT. SUCDEST/PR

COMANDA-DE A. SUCDEST/PR. OBJETOS
C. 1458 9248 1. 000-21. 00. 14-35

04/08/1977

Handwritten signature and initials.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CIC

ALBERTO DE MENDONÇA DE OLIVEIRA

006965087 40

ALBERTO DE MENDONÇA DE OLIVEIRA

01.09.79

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

0805-1

13 103 189

BRUNO DE MENDONÇA
Rua Antônio Sales 100
92120-7857

Handwritten signature and date: 10/03/89

13 07 17

Handwritten '4' below the date.

Handwritten signature and initials.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e sua Agência Registral na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): **41 2 0804250-8** CNPJ: **04 788.615/0001-86** Data de Arquivamento do Atto Constitutivo: **18/03/2015** Data de Início de Atividade: **19/11/2001**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): **RUA PRESIDENTE VARGAS, 982, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 86.710-000**
 Objeto Social: **LABORATÓRIO CLÍNICOS**

Capital: R\$ **100.000,00** (CEM MIL REAIS)
 Capital Integralizado: R\$ **100.000,00** (CEM MIL REAIS)
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): **Microempresa**
 Prazo de Duração: **Indeterminado**

Sócio/Participação no Capital Nome (CPF ou CNPJ)	Espécie de Sócio	Administrador	Término de Mandato
ADEMILSON EMERSON CERVI IN 806 Ins. 839-49	50.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDREA SORAIA KUNSLER 018.167.979-39	50.000,00 SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento: Data: **17/02/2017** Número: **20170572854** Situação: **REGISTRO ATIVO**
 Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**
 Evento (s): Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Filial (is) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
 1 - NIRE: **41 9 0142309-8** CNPJ: **04.708.615/0002-66**
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País): **RUA RIO GRANDE DO SUL, 180, CENTRO, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000, BRASIL**
 2 - NIRE: **41 9 0142310-0** CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXX**
 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País): **AV. IPIRANGA, LOTE 04, QUADRA 03, CENTRO, BOM JESUS DO SUL, PR, 85.708-000, BRASIL**
 SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 07 de julho de 2017



Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

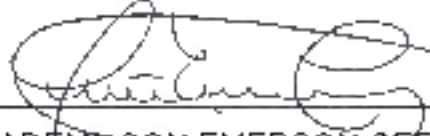
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

MEGA ANALÍSES CLÍNICAS LTDA, com sede na Rua Presidente Vargas 982, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208042508, em 18 de março de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 04.788.615/0001-85.

O representante legal da empresa MEGA ANALÍSES CLÍNICAS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre **plenamente** os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 7 de julho de 2017.



ADEMILSON EMERSON CERVELIN





PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

MEGA ANALÍSES CLÍNICAS LTDA, com sede na Rua Presidente Vargas 982, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208042508, em 18 de março de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 04.788.615/0001-85.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 7 de julho de 2017.


ADEMILSON EMERSON CERVELIN





PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

4

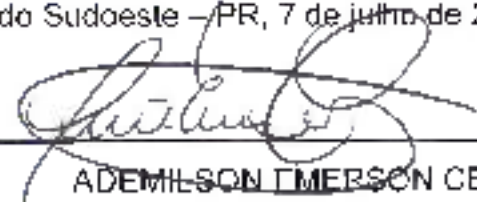
TERMO DE CREDENCIAMENTO

MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, com sede na Rua Presidente Vargas 982, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208042508, em 18 de março de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.788.615/0001-85.

Credenciamos o(a) Sr.(a) ADEMILSON EMERSON CERVELIN, Brasileiro de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 06 de agosto de 1972, farmacêutico bioquímico, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico nº 11.556, CPF nº 806.865.839-49 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.725.716-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 265 – centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste –PR, 7 de julho de 2017.



ADEMILSON EMERSON CERVELIN4
ep



Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 18/07/17

Horário: 8h12m

Comissão de Licitações

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Schiavini e Schiavini Ltda
CNPJ/MF Nº 06.18588/0001-69, sediada na Rua Santos Dumont, 690

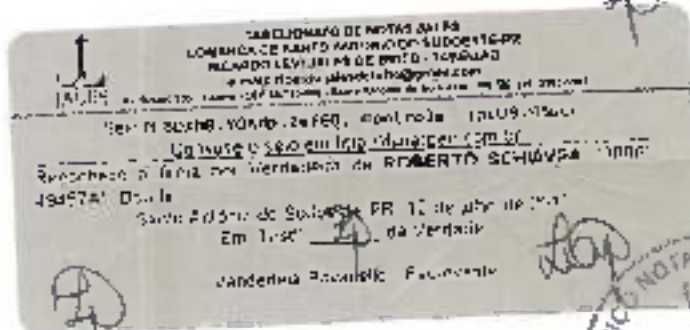
Credenciamos o(a) Sr.(a) Luciana Traiano Schiavini, portadora da cédula de identidade sob nº 5376470-3 e CPF sob nº 861196569-87. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de Julho de 2017



Roberto Schiavini



Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEÇÃO DE AÇÃO PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 5.376.470-3

PRESTAR SERVIÇO




Luciana Trazano Schiavini

ASSISTENTE EM TIPOGRAFIA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

UNICA EMILINDO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.376.470-3 DATA DE EMISSÃO: 01/02/73

Nome: LUCIANA TRAZANO SCHIAVINI

TIPO: CARIÓTIPO

TIPO DE CARIÓTIPO: 46, XX

NATURALIDADE: FOME BELTRÃO DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1973

SEXO: FEMEA COMARCAS ANT. SUBSECT. DA SEDE

C. CASAMENTO: LITROS - 28, FOME - 41

CPF: 881.198.659-87

CARTEIRA: FPK

SECRETARIA DE ESTADO DA SEÇÃO DE AÇÃO PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

ESTABELECE O DECRET. Nº 11.116 DE 1966

Handwritten mark

MINISTÉRIO DA SAÚDE - INSTITUTO DO AUGE DO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

12.07.17

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

4

VALOR EM TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA: 4.871.315-5

DATA DE EMISSÃO: 14/12/1993

ROBERTO SCHIMMELI

CARLOS SCHIMMELI NETO
LUCILA ANGELA SCHIMMELI

S. AVI. SUBDRETE/PR

COMPANHIA AVI SUBDRETE/PR, SA 5399
C. NASC. 85553, LINDA ELIZ, SCL 138-298
534.532.529-87

PASEP 12167478268

14/09/1965

[Handwritten Signature]

DR. Douglas Healdin

15197113 DE 200353

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUCESSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.07.17

4

[Handwritten Signature]

4

10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

072

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.118.588/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2004
NOME EMPRESARIAL SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
SIGNATÁRIO R PREF PERCY SCHREINER		NÚMERO 690	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	DISTRITO/SETOR CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1913	
FNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FTR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 16 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/07/2017** às **16:15:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SEERIG & SCHIAVINI LTDA

ROSANE MANZONI SEERIG, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 3870 emissão em data de 13/03/1987, residente e domiciliada a Rua Antonio de Paiva Cartelmo nº 570 Apto nº 602, Edifício Paal Center na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 354.325.830-91 e Documento de Identidade nº 90116224132-SSP/RS, nascida em data de 04/04/1962 e **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 15373 em data de 21/11/2003, residente e domiciliada a Rua D Pedro I nº 576 CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF 361.186.569-87 e Documento de Identidade nº 5.376.470-3 SSP/PR, nascida em data de 16/07/1975, onde entre as partes formalizam o presente **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:A sociedade girará sob o nome empresarial de **SEERIG & SCHIAVINI LTDA** e rege-se por este contrato social, pelos artigos aplicáveis a sociedades limitadas, contidas na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA:A sociedade tem seu domicílio a Avenida Capibaribe nº, Centro, Cep 85730.000 na Cidade de Pranchita, Estado do Paraná.

Parágrafo Único:A sociedade poderá abrir filial, sucursais, agências, postos de coleta em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, bem como fechá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA:A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo Prestação de Serviços Clínicos e Exames laboratoriais

CLÁUSULA QUARTA:O início das operações comerciais da sociedade é em 04/03/2004 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:O capital social na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada quota, é integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Rosane Manzoni Seerig	15.000	15.000,00
Luciana Traiano Schiavini	15.000	15.000,00
Total	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:- a administração da sociedade caberá a **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Assinatura do(s) sócio(s) fundador(es) da Sociedade Limitada
12/07/17
4
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADES

(Handwritten signatures and initials)

071

4

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SEERIG & SCHIAVINI LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

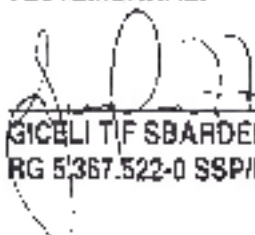
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. É, por assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias.

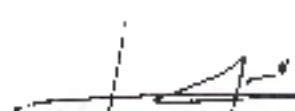
PRANCHITA (PR), EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.


ROSANE MANZONI SEERIG


LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI

TESTEMUNHAS:


GICELI TIF SARDEOTTO
RG 5.367.522-0 SSP/PR

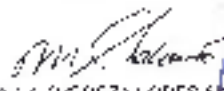

WLADIMIR JOÃO FREDDO
RG 3363664-4 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/02/2004
SOLICITANTE: 91.20.01789411
Protocolo: C4/000502-6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

12/07/17

4
SECRETARIA DE LICITAÇÕES


MARIA TEREZA LOPES SALVO
SECRETARIA GERAL

4

20



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME

CNPJ: 06.118.588/0001-69

DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JULIA TRAIANO SCHIAVINI, brasileira, menor, nascida aos 20 de janeiro de 1998, estudante, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, Nº 650, Centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste/ PR portadora do RG nº 10.154.336-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 13/09/2004, inscrita no CPF 077.380.749-73, neste ato assistida pelo Pai **Roberto Schiavini**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 650, Centro, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em data de 14/09/1965, portador do RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR, e CPF 554.532.529-87 e **GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI**, brasileiro, menor, nascido aos 15 de junho de 2007, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG Nº 12.639.904-9, Expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em data de 07/10/2008, CPF Nº 104.136.489-07, neste ato representado pelo pai **Roberto Schiavini**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 650, Centro, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em data de 14/09/1965, portador do RG 4.071.311-5 SSP/PR e CPF Nº 554.532.529-87, sócios da Empresa SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME, CNPJ: 06.118.588/0001-69, com sede a Rua D Pedro I, nº 439, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205178948, por despacho em sessão de 20/02/2004, e nona alteração de contrato registrada sob o nº 20151641510 por despacho em sessão de 18/03/2015, onde entre as partes formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço de Rua D. Pedro I, nº 439, Centro, CEP 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, PARA: RUA PREF. PERCY SCHREINER, 690, CENTRO, CEP 85.710-000, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /PR

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual.

BRANCO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMERCIAL DO PARANÁ

12/07/17

ENVIADO POR E-MAIL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME
CNPJ: 06.118.588/0001-69
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual forma teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos em Santo Antonio do Sudoeste-PR 13/04/2015

JULIA TRAIANO SCHIAVINI
Assistida pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI.

GUILHERME F T SCHIAVINI
Representado pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Assistente da filha
JULIA TRAIANO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Representante do filho
GUILHERME F T SCHIAVINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/04/2015
SOB NÚMERO 2015-162030
Protocolo: 15-16403-0 DE 22/04/2015
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONSELHO COMERCIAL

12/07/17

SECRETARIA DE REGISTROS

Handwritten signatures in blue ink.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 de 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e sua Junta de Registros, na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data do Início de Atividade
41.2.0517894-0	06.118.588/0001-89	20/02/2004	04/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PREF PERCY SCHREINER 690, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS, EXAMES LABORATORIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FARMÁCIA.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador
ROBERTO SCHIAVINI 354.532.529-81	40.000,00	SÓCIO	Administrador
JULIA TRAIANO SCHIAVINI 077.280.740-73	5.000,00	SÓCIO	
GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI 104.136.485-07	5.000,00	SÓCIO	
ROBERTO SCHIAVINI 354.532.529-81	0,00	PAU-REPRESENTAN	Administrador

Último Arquivamento: Data: 11/03/2016, Número: 20160783618, Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41.9.0133043-8, CNPJ: 06.118.588/0002-40

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA SÃO ROQUE, 318 - Q 4 L 7, CENTRO, PINHAL DE SÃO BENTO, PR, 85.727-000, BRASIL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 11 de julho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

4

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)**

Schiavini e Schiavini, CNPJ/MF Nº06118588/0001-69, sediada na Rua Santos Dumont, 690.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de Julho de 2017

Roberto Schiavini



4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Schiavini e Schiavini

CNPJ/MF Nº 06118588/0001-69, sediada na Rua Santos Dumont, 690

O representante legal da empresa Schiavini e Schiavini, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de Julho de 2017

Roberto Schiavini

(Handwritten signatures)

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 48/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ 04.786.615/0001-85 Fornecedor: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

E-mail: emerson.cervelin@gmail.com

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 982 SALA COMERCIAL - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635632309 Fax: 4636632300 Celular: 46691226182

Inscrição Estadual: ISRNTD Contador: MAURO EDGAR GALVANI

Telefone contator: 4635631049

Representante: ADEMILSON EMERSON CERVELIN RG: 47257116

CPF: 805.865.839.49

Telefone representante: 4635632309

E-mail representante: emerson.cervelin@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 460.2 - SAS SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Conta: 434-0

Fornecedor e liquidado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 120/2006).

Data: 00/01/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ANTI HIV	100,00	SERV	19,00	WAMG	17,90	1.790,00
002	BILIRRUBINAS	100,00	SERV	13,31	ERRAM	12,50	1.250,00
003	CÓMOIS INDIRETO	100,00	SERV	15,00	FROTH-EMG	12,00	1.200,00
004	CURVA GLUCÊMICA	50,00	SERV	28,87	LIVRAM	26,00	1.300,00
005	ELL TROFOSE DE FEMOGLCEINA	800,00	SERV	28,33	ERRAM	26,00	15.600,00
006	FOSFATASE ALCAJINA	100,00	SERV	10,00	ERRAM	9,00	2.700,00
007	FTALISIDIMIS FILIS	40,00	SERV	43,33	CBP-AGNOSIOLIG	42,00	2.520,00
008	GEMA - ST	100,00	SERV	9,00	ERRAM	8,00	2.700,00
009	GLUCOSE	1.000,00	SERV	6,00	ERRAM	5,00	5.500,00
010	HEMOGLUG NA SUCADA	150,00	SERV	16,67	LABORCLIN	16,00	2.400,00
011	HEMOGRAMA COMPLETO	600,00	SERV	10,00	SYMEAS 1300	9,00	5.400,00
012	HIFATITE ANTI-HB5	150,00	SERV	30,67	DB DIAGNOSTICOS	28,00	4.200,00
013	HEPATITE ANTI-HB5	200,00	SERV	15,00	DR DIAGNOSTICOS	14,00	2.800,00
014	HEPATIL ANTI-HB5	400,00	SERV	21,00	WAMG	20,50	8.200,00
015	HEPATITE ANTI-HB5	100,00	SERV	20,97	DB DIAGNOSTICOS	17,90	1.790,00
016	HEPATITE H-BSAG	500,00	SERV	13,33	WAMG	13,00	6.500,00
017	LACTATO (ESMUPROSENASE	50,00	SERV	14,00	ERRAM	13,00	650,00
018	NIOGLC NA QUANTITATIVA	300,00	SERV	40,00	ARGOSLAB	38,00	11.400,00
019	PCR ULTRASSENSIVE - QUANTITATIVO	800,00	SERV	38,33	ARGOSLAB	36,00	28.800,00
020	PROTEINURIA 24 HORAS (URINA)	100,00	SERV	17,00	ERRAM	16,00	1.600,00
021	RUBEOLA IGMISS	100,00	SERV	29,00	DB DIAGNOSTICOS	27,50	2.750,00
022	Ti - TIPODIAGNOSTICA	200,00	SERV	10,00	ARCOELAB	9,00	1.800,00
023	Ta - T ROUBA	200,00	SERV	10,00	ARCOELAB	9,00	1.800,00
024	TAP - TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA	200,00	SERV	10,00	ARCOELAB	9,00	1.800,00
025	TCO - TRANSAMINASES	200,00	SERV	10,00	ARCOELAB	9,00	1.800,00
026	TRP - TRANSAMINASES	100,00	SERV	12,00	WIENNER	11,00	1.100,00
027	TRIFOSFAM SANGUINICA	200,00	SERV	8,00	COPAN	7,00	1.400,00
028	UCALPILASMOSE AVIDEZ	300,00	SERV	8,00	ERRAM	7,00	2.100,00
029	TONORIASACOSF (SM T 130)	100,00	SERV	8,00	ERRAM	7,00	700,00
030	TRIFOSFAM T QUANTITATIVA	100,00	SERV	51,67	DB DIAGNOSTICOS	50,00	5.000,00
031	TRIFOSFAM T QUANTITATIVA	500,00	SERV	23,33	ARGOSLAB	22,00	11.000,00
032	TRIFOSFAM T QUANTITATIVA	200,00	SERV	40,00	ARGOSLAB	38,00	7.600,00
033	TRIFOSFAM T QUANTITATIVA	100,00	SERV	14,00	WIENNER	13,00	1.300,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.788.613/0001-85 Fornecedor: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

E-mail: emerson.cervelm@gmail.com

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 382 SALA COMERCIAL - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - DEF 85/13-060 Telefone: 4635632309 Fax: 4635632309 Celular: 46301220182

Inscrição Estadual: SEVITO

Contador: MARCO BEXGAR GALVANI

Telefone contador: 4034631049

Representante: ADEMILSON EMERSON CERVELM

RG: 47257156

CPF: 906.805.839-49

Endereço representante: RUA PRESIDENTE VARGAS 382 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85719-030

Telefone representante: 4635632309

E-mail representante: emerson.cervelm@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 469-2 - SAS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Conta: 434-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	LACTULOSA + ANTIBIÓTIOS	500,00	SERV	27,00	CBU (COMERCIAL)	27,00	13.500,00
034	WIRL (SERV)	200,00	SERV	9,00	WIENNER	9,00	1.800,00
035	WIRL QUANTITATIVO (SERV)	100,00	SERV	15,00	WIENNER	15,00	1.500,00
036	VITAMINA D	50,00	SERV	44,00	ARÇOSA AB	44,00	2.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE						168.320,00	
TOTAL BARRACOSTA:						168.320,00	

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

[Assinatura]
 MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 CNPJ: 04.788.613/0001-85

[Assinatura]

[Assinatura]

180



**LABORATORIO
SANTO ANTONIO**

082

SAÚDE EM TODAS AS FASES DA VIDA

DECLARAÇÃO DE PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

10.0 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ EXECUTADO IMEDIATAMENTE QUANDO O PACIENTE FOR ENCAMINHADO, OU EMERGENCIALMENTE, NA SEDE DE NOSSA EMPRESA, QUE POSSUI ESTRUTURA LABORATORIAL COMPLETA.

10.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 18 DE julho de 2017.

DR. EMERSON GERVELIN
CRF 11556-PR

RUA RIO GRANDE DO SUL, 180 - TELEFONE: (49) 3644-1158
LABORATORIOSANTOANTONIOMATRIZ@GMAIL.COM
CEP 85700-000 - BARRAÇÃO - PR

AV. IPIRANGA, 361 - CENTRO - CEP 85708-000
BOM JESUS DO SUL - PR

RUA PRESIDENTE VARGAS, 982 - CENTRO - TEL/FAX: (46) 3563-2309
CEP 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



**LABORATORIO
SANTO ANTONIO**

ENVELOPE PROPOSTA (envel

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/

DATA DE ABERTURA: 18/07/20

NOME DO PROPONENTE: MEC

CNPJ: 04.788.615/0001-85

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE

SANTO ANTÔNIO

FONE/FAX: 46 3563 2543

RUA RIO GR

LABI

Av. I

RUA PRESIDEN

CEP 85

SAÚDE EM TODAS AS

Município de Santo Antônio do Suddeste
Pregão Presencial 48/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.116.580/0001-80 Fornecedor: SOCHA VINI F. SOCHA VINI LTDA E-mail: laboratorbio@sochavini.com
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT 1050 - CENTRO - Santo Antônio do Suddeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635521913 Fax:
 Inscrição Estadual: 65214 Contador: WLADEMIR FREIXO Telefone contator: 4635401152
 Representante: RUIBERTO SOCHA VINI RG: 40713175
 CPF: 054.532.523-87

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1035 CENTRO - Santo Antônio do Suddeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 4638874540
 E-mail representante: vbernh@acnotifb.com.br Agência: 4342 - SUDESTE - Santo Antônio do Suddeste/PR Conta: 2501850-8
 Banco: 746 - BANCOOAB Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Lot.	Item	Descrição do Produto / Serviço	Cód.	Unid.	Quant. Mínima	Marca	Medida	Preço Unitário	Preço Total
001	001	GLICÉRIO	100,00	SERV	15,00			12,00	1.950,00
	002	BULFEBULINAS	100,00	SERV	10,00			13,00	1.300,00
	003	7 LIXEIRAS INCIRETO	100,00	SERV	15,00			14,50	1.450,00
	004	CURVA GILDE MILCA	40,00	SERV	20,00			28,00	1.400,00
	005	FLUOROPRESE DE HEMOGLOBINA	600,00	SERV	28,33			28,33	15.870,00
	006	POSTAÇÃO ALCAUNA	100,00	SERV	12,00			9,50	2.850,00
	007	TRATAMENTO SIFILIS	60,00	SERV	43,20			42,00	2.520,00
	008	CAMA - 61	300,00	SERV	9,70			5,00	2.700,00
	009	SUCROSE	1.000,00	SERV	6,00			7,90	3.500,00
	010	CHOCOLATE LINDT	150,00	SERV	16,67			15,00	2.400,00
	011	MEMBRANA COMPLETO	500,00	SERV	10,00			8,50	5.700,00
	012	HEPATITE ANTI-HBS	180,00	SERV	20,00			30,00	4.500,00
	013	HEPATITE ANTI-HCV	200,00	SERV	15,00			14,90	2.360,00
	014	HEPATITE ANTI-HBc	400,00	SERV	21,00			20,00	2.800,00
	015	HEPATITE HBSAC	100,00	SERV	20,00			20,00	2.000,00
	016	LACTATO DE MIOINOSOL	50,00	SERV	13,33			13,00	6.500,00
	017	MICROBIOLÓGICA QUANTITATIVA	300,00	SERV	40,00			3,50	1.350,00
	018	PROTEÍURIA 24 HORAS - URINA	300,00	SERV	30,00			30,00	11.700,00
	019	PROTEÍURIA QUANTITATIVA	100,00	SERV	12,00			22,00	2.200,00
	020	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	100,00	SERV	12,00			16,00	1.650,00
	021	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	200,00	SERV	20,00			28,50	3.350,00
	022	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	200,00	SERV	10,00			9,50	1.900,00
	023	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	100,00	SERV	12,00			11,50	1.150,00
	024	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	300,00	SERV	8,00			7,50	2.250,00
	025	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	300,00	SERV	8,00			7,50	2.250,00
	026	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	100,00	SERV	10,00			1,70	2.700,00
	027	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	300,00	SERV	21,33			9,90	990,00
	028	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	100,00	SERV	21,33			51,00	6.120,00
	029	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	100,00	SERV	21,33			23,00	13.000,00
	030	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	300,00	SERV	40,00			32,50	11.700,00
	031	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	200,00	SERV	10,00			13,00	2.600,00
	032	TEMPERATURA 24 HORAS - URINA	100,00	SERV	14,00			13,00	1.350,00

[Handwritten signature and initials]

Município de Santo Antonio do Suddeste
Pregão Presencial 48/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.116.288/0001-60 Fornecedor: SODIA VINE SODIA VINI LTDA

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 050 - CENTRO - Santo Antonio do Suddeste/PR - CEP: 85770-000

Inscrição Estadual: ISENTA

Representante: ROBERTO SOARES VINI

E-mail representante: rozenis@siccoobdo.com.br

Banco: 75E - BANCOOBS

E-mail: acoatornato@hobmail.com

Telefone: 4035631013

Celular:

RG: 4771371-5

CNP: 594.542.529.47

Telefone representante: 463560040408

Agência: 4042 - SU0006

Santo Antonio do Suddeste/PR

Conta: 2001000-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item: 001 - Leite 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Cada.	Unid.	Quant. Mínima	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	-RECOLTURA + ANTI BICERAMA	MP/CO	SERV	23,33			23,00	12.500,00
004	VINHO: SET 20	200 CO	SERV	4,00			9,00	1.500,00
005	VINHO: QUANTITATIVO: (SIFILIS)	100 CO	SERV	16,00			99,50	1.550,00
007	VITAMINAS	50 CO	SERV	40,00			46,00	2.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								176.136,00
TOTAL DA PROPOSTA:								176.136,00

Validade da proposta: 50 dias

Prazo de entrega: 1 dia

SODIA VINI E SODIA VINI LTDA
CNPJ: 06.116.288/0001-60

*Prorrogar de entrega imediata
com validade de 24 horas e
prorrogar de entrega*

[Handwritten signature]



LABORATÓRIO
 SÃO FRANCISCO
 ANÁLISES CLÍNICAS

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
DATA DE ABERTURA: 18/07/2017, às 08:30 horas
 NOME DO PROPONENTE: SCHIAVINI E SCHIAVINI
 CNPJ: 06118588/0001-69
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT
 FONE/FAX: 46-35631913

Mun

Em:

Horário:

Comissão

Rua Santos Dumont, 690 - Esquina com Av. Percy Schreiner - 85710-000 - Santo Antônio do Paraná

e-mail: laboratoriosfco@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

087

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSIN - 1453 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENORIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENORIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

4

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

MEGA ANALISES CLINICAS S C LTDA

CNPJ 04.788.315/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste/PR - 07 de Junho de 2017

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA ANÁLISIS QUÍMICOS S.A.
CNPJ: 04.700.015/0001-05
Cidade: Curitiba

CNPJ: 04.700.015/0001-05
Cidade: Curitiba

LIVRO DIÁRIO

De: em de ano: 2

TERMO DE RESERVA

Consta em Livro 0070 folhas numeradas
matriculadas por apresentação de dados do Bureau
0001 do número 0101 e servirá para a comprovação das
operações próprias do estabelecimento acima identificado.

EMPRESA ANÁLISIS QUÍMICOS S.A.
RUA PRESIDENTE JARACÁ Nº. 982
SALA COMERCIAL
Bairro: CENTRO
Cep: 91.710-700 SANTO ANTONIO DO SULDESTE / PR
Cnpj: 04.700.015/0001-05
Insc. Est: Insc. Mns. 1299-6
Registro: Junta Comercial do Estado do Paraná
M. 11733/2005 NPP: 1.7063125-8
Data Refor: SALTO ANTONIO DO SULDESTE / PR, 01 de Janeiro de 2017

13 07 17
4

[Handwritten Signature]
AMILSON FERREIRA SERRA
SOCIO GERENTE

CNPJ 04.700.015/0001-05
NO 47057198

[Handwritten Signature]
MARCIO ESTERIO OLIVEIRA
Ferreira
PROCURADOR
CNPJ 2176-88122
RG 4990295 SSP/PR

4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SULDESTE
Termo de Autenticação 17/044904-0
O presente documento, por meio eletrônico e digitalizado, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e o documento
SANTO ANTONIO DO SULDESTE
[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
AGENCIA REGIONAL DO PARANÁ
SANTO ANTONIO DO SULDESTE

[Large Handwritten Signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores em: Moeda Corrente	Carriedado	Encerrado em: Dezembro/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO			
PASSIVO		31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE		29.658,68	85.667,76
DEBITORES POR FUNCIONAMENTO		29.658,68	85.807,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		20.597,12	27.089,80
PAGAMENTO DE IMPOSTOS		13.651,10	25.834,80
IAS SIMPLES A RECOLHER		1.740,02	1.254,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDEN		5.451,06	6.208,62
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		198,03	155,63
INSS A RECOLHER		245,16	1.351,97
FGTS A RECOLHER		42,80	675,88
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		3.775,02	1.714,00
PROLABORE A PAGAR		1.563,40	2.102,96
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		239,77	164,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES		2.610,60	1.997,51
ALUGUEIS A PAGAR		1.382,00	1.182,00
HONORARIOS A PAGAR		1.250,50	910,50
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES			50.677,34
DIVIDENDOS A PAGAR			50.677,34
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			60.000,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS			60.000,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO			60.000,00
SOCIOS E ADMINISTRADORES			60.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		18.219,58	167.055,07
CAPITAL SOCIAL		100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL		100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LQUIDOS		181.173,12	(187.055,07)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		181.173,12	(187.055,07)
LUCROS ACUMULADOS		85.115,85	
PREJUIZOS ACUMULADOS		(187.055,07)	(187.055,07)
TOTAL DO PASSIVO		49.219,58R	78.872,19R

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, mostrando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 46.279,28, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0051 do Livro Diário nº 0002 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº 111.111.111.111.111.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUL, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

[assinatura]
SANTO ANTONIO DO SUL, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

CNPJ: 07.047.350/0001-07
RUA: RUA SERRA DO CARVALHO, 100
Cidade: Curitiba - PR

[assinatura]

WILSON EDUARDO SALVADOR
Diretor
Fiscal
CNPJ: 07.047.350/0001-07
RUA: RUA SERRA DO CARVALHO, 100
Cidade: Curitiba - PR

4

[assinatura]

Valor em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro/2015

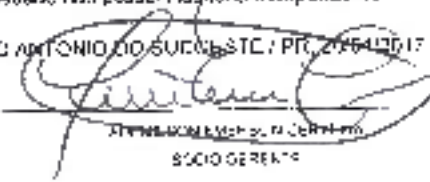
CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC. LIQUIDA DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇ.		
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	357.698,75	133.324,40
VENDAS DE SERVIÇOS	357.698,75	133.324,40
VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	357.698,25	133.324,40
DESTAQUE DA RECEITA BRUTA	(11.100,63)	(13.453,62)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(11.100,63)	(13.453,62)
SIMPLES SOBRE BRUTA	(11.100,63)	(13.453,62)
RECEITA LIQUIDA	246.598,12 R\$	119.870,78 R\$
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(541,90)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(541,90)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		(541,90)
LUCRO BRUTO	246.598,12 R\$	119.328,88 R\$
DESPESAS OPERACIONAIS	1256.950,52	1197.870,02
DESPESAS COM PESSOAL	158.130,05	153.571,73
SALÁRIOS E ORDENADOS	145.074,47	139.721,25
FÉRIAS	12.170,00	12.170,00
13º SAL. ANUAL	3.305,95	1.627,58
FGTS	3.474,63	1.085,00
PROFILORE	11.095,00	78.368,00
OCUPAÇÃO	116.840,00	114.104,00
ALUGUEL E CONSERV. MÍNIO	115.910,00	114.164,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.063,97	2.711,69
ENERGIA E FUELO	1.461,70	1.077,31
ÁGUA	3.705,28	344,88
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	3.633,98	2.781,50
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	3.880,00	6.250,00
PROPAGANDA	1.450,00	3.750,00
PUBLICIDADE	2.430,00	2.500,00
DESPESAS GERAIS	112.257,16	116.978,57
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	165,00	
MATERIAIS AUXILIARES DE CONSUMO	112.092,16	116.978,57

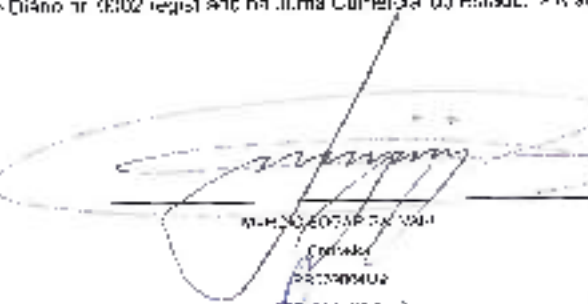
Subs. penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 3002 a 3051 do Livro Diário nº 0302 regist. em na Junta Comercial do Estado. PR sob nº 1115/2015.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUCESSO, STC / PR, 27642017


 FÉLÍCIO DE MOURA FERREIRA
 SÓCIO GERENTE

CPF: 088.388.125-71
 RG: 47257196


 MANOEL DE OLIVEIRA NETO
 CONTÁVEL
 PROFISSIONAL

CPF: 11.263.121-2
 RG: 45186220-4 PR

u



Valores em: Moeda: Corrente Consolidado Exercício em: Dezembro/2016

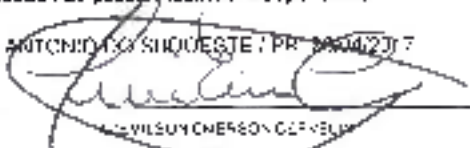
CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2016	31/12/2015
CRTES	(3.004,41)	(379,14)
SERVICOS CONTABEIS	(11.867,50)	(9.726,00)
DEPRECIAMORT. IMOBILIZADO	(3.601,00)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(1.045,41,37)	(76.054,73)
DESPESA MATERIAL CONSTRUÇÃO		(3.468,30)
IMPOSTOS E TAXAS	(1.999,14)	(3.184,13)
IMPOSTOS E TAXAS DIFERENCIAIS	(1.999,14)	(3.184,13)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(3.922,52)	(2.910,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.922,52)	(2.910,87)
RECURSOS PAGOS OU INCORRIDOS	(3.922,52)	(2.910,87)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	(85.715,65)	(81.461,71)
RESULTADO OPERAÇÃO ANTES PROVISÕES		81.461,71DB
RESULTADO OPERAÇÃO ANTES PROVISÕES	85.715,65DB	
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR	85.715,65DB	81.461,71DB
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(85.715,65)	(81.461,71)
RESULTADOS AJUSTADOS NO PERÍODO	(85.715,65)	(81.461,71)
RESULTADO AJURADO	(85.715,65)	(81.461,71)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00DB	0,00DB

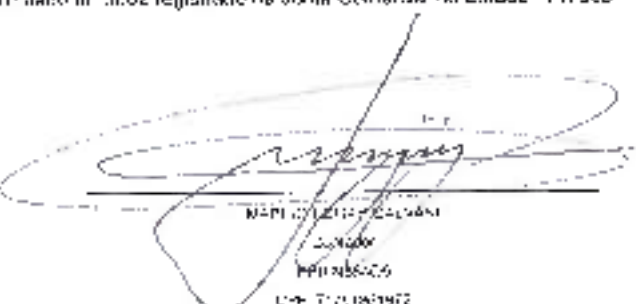
Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº. 0002 a 0051 do Livro Diário nº. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº. ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUCRE - PR - 84042-207


 WILSON EMERSON DE JESUS
 SOCIO GERENTE

CPF: 006.005.019-19
 RG: 47007107


 NELSON DE SOUZA
 DIRETOR
 FISCAL
 CPF: 711.180.192
 RG: 440561753-PP

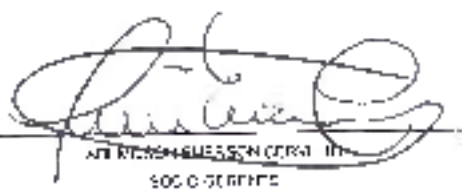


Encerrada em Dezembro/2015

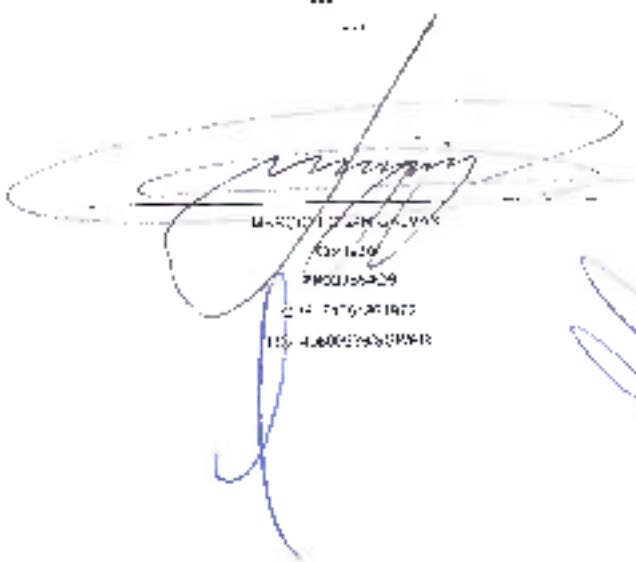
DLP/Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
SALDO INICIAL	(167.095,07)	(65.613,36)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+/-)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	0,00	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	86.715,65	(81.467,71)
RESERVA DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICÃO	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(80.379,42)	(167.095,07)


 ADMINISTRADOR
 SOCIO GERENTE

CPF: 108.586.810-47
 RG: 4.070.176-


 DIRETOR
 SOCIO GERENTE

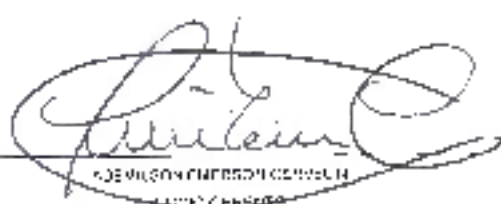
CPF: 108.586.810-47
 RG: 4.070.176-



Em: Dezembro/2010

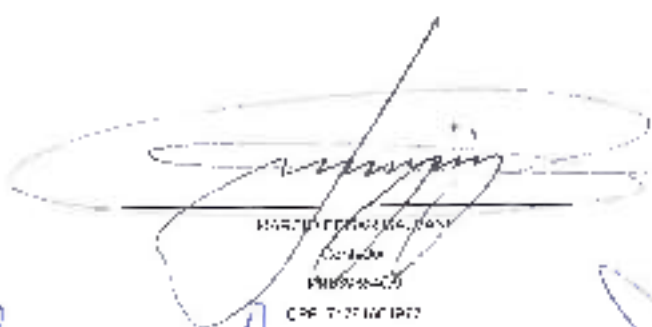
DOAR - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa		Dez./2016	Dez./2015
ORIGENS DE RECURSOS			
LURO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DEPRECIACÃO AMORTIZAÇÃO DO EXAUSTÃO	(150.870,50)	0,00	0,00
VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA RESERVA DE CAPITAL		0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	124.771,62	60.000,00	
REDUÇÃO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ALICAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DÍBITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	26.599,12	(21.461,71)	
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS		0,00	0,00
AUMENTO DE BENS OU DÍBITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00	0,00	
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(26.599,12)	21.461,71	
DEMONSTRADO NAS VARIAÇÕES DO COL.			
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	27.757,19	18.894,76	
LISSIVO CIRCULANTE INICIAL	85.967,26	91.499,74	
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO INICIAL	(58.210,07)	(22.604,98)	
ATIVO CIRCULANTE FINAL	12.219,19	40.356,47	
LISSIVO CIRCULANTE FINAL	80.339,32	85.967,26	
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO FINAL	(68.114,21)	(45.610,79)	
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(26.599,12)	21.461,71	



 CONTROLLER

CPF: 065.802.899-49
 RG: 33.900.100



 DIRECTOR

CPF: 71.771.010-73
 RG: 33.900.100

4




Em: Dezembro/2010

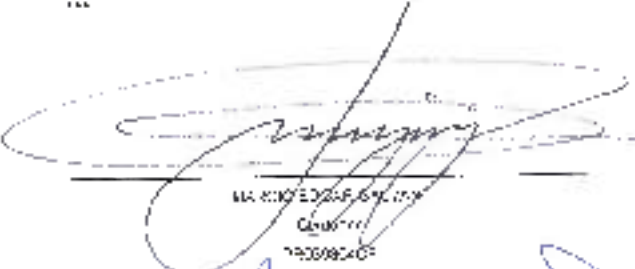
DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA


Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	117.011,31	133.324,40
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	117.597,44	(19.268,96)
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	147.082,89	(19.900,22)
PAGAMENTO DE JUROS	(3.922,67)	(2.510,67)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(198.850,40)	(128.540,26)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	232.839,80	213.453,57
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPENHOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GANHADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA	232.839,80	213.453,57
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	49.751,19	68.694,76
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	18.679,00	49.751,19


MARCOS EDUARDO DE SOUZA
CONTABILISTA

CPF: 028.586.821-49
RG: 40747146


MARCOS EDUARDO DE SOUZA
CONTABILISTA
CPF: 028.586.821-49
RG: 40747146



Em: Dezembro/2016

DMP - Demonstração das Movimentações do Patrimônio Líquido (Conta Contábil Corrente)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Inicial	Operações de natureza corrente	Saldo Final
214	RECEITAS DE SERVIÇOS	107.095,070			107.095,070
212	IMPOSTOS, TAXAS	170.144,300			170.144,300
213	RECEITAS DE JUROS	0,000	0,000		0,000
	Saldo em 01/01/2016	277.239,370	277.239,370	0,000	277.239,370

Em: Dezembro/2016

214	RECEITAS DE SERVIÇOS	20.544,970	20.544,970	11.265,850	31.810,820
212	IMPOSTOS, TAXAS	120.699,330			120.699,330
213	RECEITAS DE JUROS	0,000	0,000		0,000
	Saldo em 30/11/2016	121.244,300	121.244,300	11.265,850	132.510,150

ADMINISTRAÇÃO JACSON CERVELIN
 S/C - GERENTE

CPF: 005.945.840-49
 RG: 47257166

WANDERLENE G. VENTURA
 CONTÁVEL
 PSE/950409
 CPF: 2176180172
 RG: 49806635/529776

4

f

12

LIVRO DIARIO

037

União MENA AVALIADOR CLINICA LTDA
Cada. Est. CNPJ: 04.788.117/0001-80
Endereço: Rua...
Período: 11 de Setembro de 2013 a 11 de Setembro de 2013

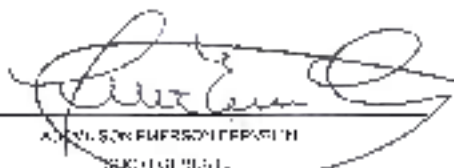
LIVRO DIARIO

De: ao Devido: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Concluiu-se a entrega...
elaborada...
em conformidade com o...
estabelecido no...
relatório...
de...
de...
de...

MENA AVALIADOR CLINICA LTDA
704 ESTADANTE VESTIAL B-182
AVIA COMERCIAL
Nº 111-112
CNPJ: 04.788.117/0001-80
Cada. Est. CNPJ: 04.788.117/0001-80
RUA...
CNPJ: 04.788.117/0001-80
Cada. Est. CNPJ: 04.788.117/0001-80
RUA...
CNPJ: 04.788.117/0001-80
Cada. Est. CNPJ: 04.788.117/0001-80


NELSON EMERSON FERREIRA
GERENTE GERAL

CNPJ: 04.788.117/0001-80
RUA...


MARCIO FERREIRA
GERENTE
GERENTE

CNPJ: 04.788.117/0001-80
RUA...

4

4

4



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEGA ANALISES CLIMICAS S/C LTDA - ME**
CNPJ: **04.786.616/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A autuação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:46:57 do dia 04/07/2017 (hora e data de Brasília).

Valida até 31/12/2017.

Código de controle da certidão: **104F.7D4B.8942.AA3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

099

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016545576-95

4

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **04.788.615/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1311 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Julho de 2017

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMIII2QEMMT442XRUT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{SuControl}	04.788.615/0001-85	12858	12858
ENDEREÇO			
RUA PRESIDENTE VARGAS, 982 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Laboratórios clínicos			

Diretora do Departamento

Ana Maria Bandeira
Departamento de Fiscalização

Emitido por: Ana Maria Bandeira

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04788615/0001-85
Razão Social: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
Endereço: AV. BRASIL 100 SALA 2 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070905454257935138

Informação obtida em: 11/07/2017, às 15:41:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

Handwritten signature and stamp



PODERE JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.788.615/0001 85

Certidão nº: 132247733/2017

Expedição: 04/07/2017, às 10:51:36

Validade: 30/12/2017 = 188 cento e oitenta dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 04.788.615/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL

A. C. Guimarães & Cia. Ltda.

CNPJ: 81.124.190/0001-50

Rua Presidente Vargas, 1023

Fone/Fax: (46) 563-1186

CEP 85710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PARANÁ

4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa A.C.Guimarães, inscrita no CNPJ n.º 811241900001-50 com telefone (46) 35631186, tendo como seu representante legal o Sr. ALUIZIO CLETO GUIMARÃES RG:168853-2-PR, CPF: 225791500-30, endereço: Rua: Presidente Vargas N°1023 atesta para os devidos fins que a Empresa **Mega Análises Clínicas Ltda.**, CNPJ: 047886150001-85, endereço: Rua: Presidente Vargas n° 982, Santo Antônio do Sudoeste, forneceu e fornece há 16 anos, os serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de julho de 2017.



ALUIZIO CLETO GUIMARÃES
Médico e Diretor Técnico/Administrativo
CRM- PR 9343

TRANSMISSÃO DE NOTAS IJALES
 DOMÍNIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 Rua: Presidente Vargas, 1023 - Santo Antônio do Sudoeste - PR - CEP: 85710-000

IJALES
 Serviço de Saúde - Hospital Santa Izabel
 Rua: Presidente Vargas, 1023 - Santo Antônio do Sudoeste - PR - CEP: 85710-000

Recebido e lido por Assessoria de Aluizio Cleto Guimarães
 em 12/07/2017.

Com a presença de Aluizio Cleto Guimarães, 12 de julho de 2017.
 Em Teste de Verdade

Assinatura de Aluizio Cleto Guimarães



81.124.190/0001-50
 A.C. GUIMARAES & CIA LTDA.
 HOSPITAL E MATERNIDADE

Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

4

ALVARÁ nº 12858/2017

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: MEGA ANALISES CLINICAS S.C LTDA	Controle: 12858
CNPJ/CPF: 04.788.615/0001-85	
Nome Fantasia: LABORATORIO SANTO ANTONIO	
Localização: RUA PRESIDENTE VARGAS, 982 - SALA COMERCIAL - CENTRO	
Atividades: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos.	Área Utilizada: 50,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18.00 Sábado das 08:00 as 12:00	

Emitido em 25/05/2017	Válido até 31/12/2017
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.
O PRESENTE ALVARA DESTINA-SE UNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA

 Diretora de Departamento

SUZANARA FALEIRO VIEIRA
 TEC ADMINISTRATIVO
 MAT 490-1

Emissor: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



SAÚDE EM TODAS AS FASES DA VIDA

LABORATORIO SANTO ANTONIO

y

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 13 de julho de 2017.

A EMPRESA MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA SITUADO A RUA PRESIDENTE VARGAS 982 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR , INSCRITO NO CNPJ 04.788.615/0001-85 ,SOB RESPONSABILIDADE DO DR. ADEMILSON EMERSON CERVELIN CRF-PR 11556 VEM POR MEIO DESTA DECLARAR QUE:

REALIZA ATENDIMENTO SOB REGIME DE PLANTÃO COM ATENDIMENTO 24 HORAS JÁ A 16 ANOS ININTERRUPTAMENTE AO HOSPITAL SANTA IZABEL DE NOSSO MUNICÍPIO, E SE COMPROMETE A DISPONIBILIZAR O MESMO ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE.

PARA TANTO DISPONIBILIZO ABAIXO NOSSOS DADOS REQUERIDOS:

-ADEMILSON EMERSON CERVELIN (49) 99122 5182



[Handwritten signature]
DR. ADEMILSON EMERSON CERVELIN
CRF PR 11556

[Handwritten initials]

TABELETA DE REGISTRO EM NOME DA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
REGISTRO EM NOME DO DR. ADEMILSON EMERSON CERVELIN
C.R.F. Nº 11556 - PR

Nome do Médico: ADEMILSON EMERSON CERVELIN
Número do Conselho: 11556
Data de Emissão: 13 de Julho de 2017
Em: [Handwritten mark]

[Handwritten initials]



RUA RIO GRANDE DO SUL, 180 - TELEFONE: (49) 3644-1158
LABORATORIOSANTOANTONIO@GMAIL.COM
CEP 85700-000 - BARRAÇÃO - PR

AV. IPIRANGA, 361 - CENTRO - CEP 85708-000
BOM JESUS DO SUL - PR

RUA PRESIDENTE VARGAS, 982 - CENTRO - TEL/FAX: (46) 3563-2309
CEP 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone:(0xx46) 3583 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1998 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO N.º 1048 / 2017

EMPRESA: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RACIONAL SOCIAL: 79 - MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

NOME FANTASIA: LABORATORIO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.738.615/0001-85

ENDEREÇO: PRESIDENTE VARGAS, 882

MUNICÍPIO: CENTRO

SITIO DE ATIVIDADE: LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS, COLETA

RESPONSÁVEL: ADEMILSON EMERSON CHERVFIN

VIA DADE DO ALVARÁ: 19/08/2017

LICENCIADO
UNIDADE SANITÁRIA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR - RS

Maira Scialuzzi
Enfermeira

CORRETORES: 377
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Comunidade de Saúde

COMPROVAÇÕES: O PRESENTI E ALVARÁ SANITÁRIO E PROFISSIONAL PARA O DIA 07/09/2017, EM DATA DE EMISSÃO



PNCQ[®]

Programa de Avaliação de
Procedimentos
Laboratoriais, Processos,
Sistemas de Gestão e
Integração de
Informações em Labora-
tórios

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO



1993

REBLAS
Associação Brasileira de
Laboratórios Clínicos

Declaramos, para os devidos fins, que o(a)
MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA. - LABORATÓRIO SANTO ANTÔNIO,
situado na RUA PRESIDENTE VARGAS 982 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR,
sob a responsabilidade técnica do(a) DR. ADEMILSON EMERSON CERVELIN,
está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ,
patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC,
sob o nº 07698, conforme disposto no contrato assinado em 26/11/2015

Rua de Itabora, 12 - João de Deus de 2017



Sociedade Brasileira de Análises Clínicas
PNCQ 2015
Associação Brasileira de Laboratórios Clínicos
Rua de Itabora, 12 - João de Deus de 2017
Salvador - Bahia - 41.040-000

Assinado em 20/07/2017
Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

13.07.17
13.07.17



PNCQ

Programa Nacional de
Controle de Qualidade
de Serviços de Análises
Clínicas
Instituições de Análises
Clínicas



REBRÁS
Regulamento Brasileiro de Análises de Saúde
Instituições de Análises de Saúde



[Handwritten signature]

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que eu(s)
MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA. - LABORATÓRIO SANTO ANTÔNIO
situado em RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 100 - VILA MORENO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR,
sob responsabilidade técnica de CARLENE DE ANDRETTI SOARES FERREZ CLERIDIN,
está(s) inscrito(s) no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ,
conveniente pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, e
está(s) em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Análises de Saúde - REBRÁS.

100.0.00000000-000000000000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
130717

Dr. Carlos Roberto
Lima de Paula Neto

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



109

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2017



4

REGISTRO DO CRF 538 0 13393	VALIDADE 31/03/2018	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 64F2684287B099FCBD449C302BF50
RUA DE ENDEREÇO SOCIAL MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA		
RUA DE ENDEREÇO LABORATORIO SANTO ANTONIO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANÁLISES CLÍNICAS	
ENDEREÇO R PRESIDENTE VARGAS, 922	UF PR 766 615/0001-85	
LOCALIDADE CEN. RD	CIDADE - UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
SEG-A SEX 07:00 AS 10:00 SAB 09:00 AS 12:00 F		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TÍTULO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	11558	ADEMILSON EMERSON CERVELIN	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 59,06 %
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sábado
			07:00 As 11:00	07:00 As 11:00	07:00 As 11:00	07:00 As 11:00	08:00 As 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 8 de Março de 2017

Chama

Gerentes do CRF-PR conforme do tempo e função:
Fam. Eduardo Marim - Gerente Facilitação
Fam. Fibre do Abreu - Chefe - Gerente Gestão
Fam. Sérgio Sauer Mori - Gerente CRM



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia e reprodução do documento apresentado neste Serviço, contém a seguinte data:
13 JUL. 2017
Denise Gabriela Substina
Vanderlei Pasarin
Ricardo Leijeb de Brito

ESTADO: JAG DEVE SE RAPIFICA EM TAI. UGAR EEM VISIHEL AD PUBLIOI

- Certificação que a este documento é verdadeira e correta, conforme consta no original, esta Certidão de Regularidade emitida neste Conselho Regional de Farmácia, mencionando que dispõe de cópias de 02 (dois) para o número 24, de lei 13.250/06 e de 1 (uma) para o nº 4.350/76. Tratando-se de uma cópia, certificar-se que a mesma não pode ser utilizada para fins de validade durante os períodos de validade pelos FARMACÊUTICOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. De acordo com os artigos 15, parágrafo 1º e 2º e 27, alínea "c" da Lei nº 3.981/73 e artigos 2º e 3º da Lei nº 5.958/73, ambas as leis de 13/07/74.

- Para obtenção de informações quanto de esta atividade, consulte a Lei, este documento deverá ser solicitado aos Responsáveis Técnicos.

[Handwritten signature]



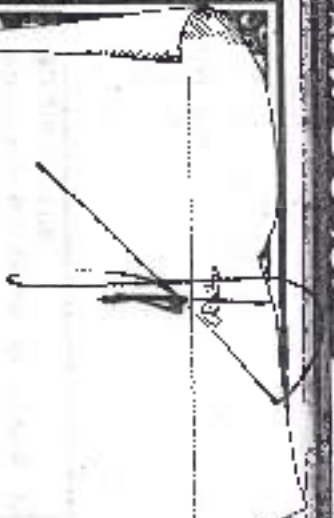
Republica Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Farmacêutico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia, habilitação Farmacêutico em 05 de fevereiro de 1998, confere o título de Farmacêutico a **Ademilson Emerson Cavalcini**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 06 de agosto de 1972, portador da Carteira de Identidade n.º 4.795.716-6, expedida pela Secretária de Identificação do Paraná, e autenticada o presente diploma, a fim de que possa gozar de todas as direções e prerrogativas legais.

Curitiba, 05 de fevereiro de 1998.

Ademilson Emerson Cavalcini
Diplomado



Handwritten mark

Handwritten mark

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 048/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR. 7 de julho de 2017.


ADEMILSON EMERSON CERVELIN



PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**DECLARAÇÃO**

MEGA ANALÍSES CLÍNICAS LTDA com sede na Rua Presidente Vargas 982, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208042508, em 18 de março de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 04.788.615/0001-85.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8686/93

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 7 de julho de 2017



ADEMILSON EMERSON CERVELIN



PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 048/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 048/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 7 de julho de 2017.


ADEMILSON EMERSON CERVELIN



**LABORATORIO
SANTO ANTONIO**

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE H
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

DATA DE ABERTURA: 18/07/2017, as

NOME DO PROPONENTE: MEGA ANA

CNPJ: 04.788.615/0001-85

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARI

SANTO ANTÔNIO DO SU

FONE/FAX: 46 3563 2543

RUA RIO GRA

LABOR

Av. IPI

RUA PRESIDENTE

CEP 857

SAÚDE EM TODAS AS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

115

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREZILTO ARMANDO FASINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85710000

TITULAR
GENOBINARD - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBINI NARDI
JURAMENTADO
MARINÉS BUCANCA BAGAZON - EMP. JURAMENTADA

4

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ 06.118.588/0001-69, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem:



Santo Antonio do Sudoeste-PR 11 de Julho de 2017

Marinés Bucanca Bagazon
MARINÉS BUCANCA BAGAZON - EMP. JURAMENTADA



[Handwritten signatures]

RENTAL SCHLAVIER E SOCIEDADE LTDA - ME
CNPJ: 00.118.088/0001-85
FOLHA: 1

LIVRO DIARIO

Mo. de 1988. 11

TERMO DE ABERTURA

Entre os senhores LUIZ CARLOS DE MOURA e MARIA DA
ASSUNCAO SILVA, proprietarios de bens, do Estado
de Santa Catarina, e a Junta Comercial do Estado
de Santa Catarina, para o lançamento das
inscrições relativas ao estabelecimento de identidade.

RENTAL SCHLAVIER E SOCIEDADE LTDA - ME
AVENIDA ANTONIO DO SUDESTE 1111
CNPJ: 00.118.088/0001-85
REQUERENTE JUNTA COMERCIAL DO PARANA
RUA DO COMERCIO 1000 FONE: 4103518940
DATA DE ABERTURA DO ESTABELECIMENTO 11/03/88

SANTA ANTONIA DO SUDESTE, 11 de Novembro de 1988

RENTAL SCHLAVIER
SOCIEDADE ADMINISTRADORA
CNPJ 00.118.088/0001-85
RG 477315

[Handwritten Signature]
SECRETARIO DE REGISTRO
TERRA E IMOVEIS
PROFESSOR
CNPJ 00.118.088/0001-85
RG 477315

AGENCIA REGIONAL DO PARANA
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTA ANTONIA DO SUDESTE
Termo de Autenticação 171003824-2
SANTA ANTONIA DO SUDESTE
20.03.88
[Circular Stamp: AGENCIA REGIONAL DO PARANA SANTA ANTONIA DO SUDESTE]

MUNICIPIO DE SANTA ANTONIA DO SUDESTE
COMISSAO DE REGISTRO
12/04/88
[Handwritten Signature]

117

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	70.261,76	52.353,04
BENS NUMERICOS	70.261,76	52.353,04
CAIXA	9.981,40	5.851,91
BANCO	9.981,40	5.351,91
BANCO DO BRASIL S/A	60.280,06	42.541,10
BOM - SICREDI FRONTEIRA	16.880,79	32.223,01
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB		529,16
UNIPHIME FCO BELTRAO	41.953,05	3.393,67
1.446,53		4.765,25
ATIVO MAO CIRCULANTE	247.296,09	264.972,56
INVESTIMENTOS	2.504,81	2.504,81
AÇÕES E/OU COTAS PARTIC OUT EMPRESAS	2.504,81	2.504,81
INT CAPITAL UNIPRIME	2.504,81	2.504,81
IMOBILIZADO	244.791,19	262.467,75
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	203.200,20	203.200,20
COMPUTADORES E PERIFERICOS	52.689,00	52.689,00
MOVEIS E INSTALACOES	40.184,20	40.184,20
EQUIPAMENTO DO LABORATORIO	10.327,50	10.327,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO	65.450,00	65.450,00
EDIFICACOES/CONST E REFORMAS	65.450,00	65.450,00
(-)DEPREC ACUM.S/ BENS/INST MOVEIS	(23.868,32)	(6.182,45)
(-)DEPREC S/COMPUTADORES E PERIFERICOS	(6.815,80)	(3.192,45)
(-)DEPREC S/EQUIP.DE LABORATORIO	(16.052,52)	(3.000,00)
TOTAL DO ATIVO	317.548,76DB	317.365,60DB

Respostamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 317.548,75 bem como suas demonstrações

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0022 a 0041 do Livro Diário nº 0013 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SULDESTE / PR, 31/12/2016

ROBERTO ZORNANN
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF: 054.430.610-01
 RG: 4012175

MANEJO E FISCALIZACAO
 TECNICO EM CONTABILIDADE

PRUEZSON
 CPF: 03808780-0
 RG: 19694435810P

UNIDADE DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE -
 CONTABILIDADE GERAL E TERCIAIS

12.07.17

UNIDADES DE TERCIAIS

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro 2016

PASSIVO

	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	311.672,17	265.386,78
FORNECEDORES	308.493,78	255.936,56
FORNECEDORES	37.709,45	27.545,63
FORNECEDORES DIVERSOS	37.789,48	
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		27.941,13
Emprestimos de PF (Particulares)	240.083,43	224.597,16
SIGREDI FINANCIA CP	135.200,00	60.000,00
BANCO DO BRASIL SA LIMITE DE CREDITO		16.042,00
SICOOB EMPRESTIMOS	10.000,00	10.000,00
SICOOB LIMITE	22.078,50	22.096,36
UNIPRIME FINANC	0.000,00	0.000,00
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS	87.204,95	120.052,77
INSS A RECOLHER	9.010,36	4.200,27
Fgts a Recolher	635,54	574,04
IRRF A RECOLHER	81,88	82,28
CSLL/CONFINS/IS OFE IN 38103 A REC	242,55	147,45
SIMPLES NACIONAL	1.158,95	433,26
CREDORES INTERNOS POR FUNCIONAMENTO	6.781,11	2.056,13
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	10.178,91	9.451,32
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.178,91	9.451,32
PATRIMONIO LIQUIDO	818,56	61.977,32
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS E OU PREJUIZOS LIQUIDOS	30.000,00	30.000,00
LUCRO E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	120.123,42	21.977,32
LUCROS ACUMULADOS OU PREJ ACUMULADOS	120.123,42	21.977,32
TOTAL DO PASSIVO	317.548,75CR	317.365,60CR

Reconhecemos a exatidão da presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 317.548,75, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0004 do Livro Diário nº 0013 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 00000001.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUL DOESTE - PR 31-12-2016

WACIMIR FREDO
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 554.532.535-77
 RG: 4021110-5

ASSOCIADOS DE SANTO ANTONIO DO SUL DOESTE
 CATEGORIA QUANTO ORÇAMENTO
 12.07.17
 4

WACIMIR FREDO
 TERCHEIRO DE CONTABILIDADE

PROFESSOR
 CPF: 35630000-01
 RG: 1.463.044.556-00

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Ferido em: Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.12/2016	31/12/2015
RECEITA LIQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	258.207,65	200.113,17
REVENHA DE SERVIÇOS	269.307,65	200.116,17
REVENHA DE SERVIÇOS PROF REGUL	269.307,65	200.116,17
(-) DEDUÇÕES E OJ ABATIMENTOS	(-30.163,92)	(22.014,29)
IMPPOSTOS E TAXAS DE VENS E SERVIC	(32.163,93)	(22.014,29)
SIMPLES FEDERAL	(29.053,91)	(22.014,29)
I.S.S - SERVIÇOS	(200,02)	
RECEITA LIQUIDA	228.043,72CR	178.113,88CR
LUCRO BRUTO	228.043,72CR	178.113,88CR
CUSTOS OPERACIONAIS	(196.862,30)	(84.727,20)
CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS	(196.862,30)	(84.727,20)
GASTOS COMPLIC DE MAT'RIA PREST SER	100.136,24	13.610,35
COMPRAS DE MAT'RIEQUIP MAT LABORA	(20.126,74)	(3.614,35)
GASTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(76.600,32)	(67.502,50)
DESP ENERGIA ELETRICA	(4.071,13)	(2.472,69)
DESPESAS DIV NA PREST DE SERVIÇOS	(304,00)	(30,00)
IMPRESSOS E MAT EXPDIENTE	(1.704,10)	
DESPESAS COM AGUA	(252,68)	
COMUNICACAO TELEFONE E TELEX	(632,67)	(1.082,43)
MULTA, JUROS E OUT ENC SIMPOSTOS	(25,11)	(11,32)
SEGUROS DIVERSOS	(153,25)	(109,70)
HONORARIOS CONTABEIS	(7.780,00)	
TER DE EXAMES LABORATORIAIS E DIV	(132.082,11)	(73.960,94)
IMPPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(407,36)	(323,36)
ANUIDADES		(1.157,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(158,00)	(523,70)
DESP O SEGURANCA DEPTO COML		(1.215,00)
DESP O CONTROLE QUALIDADE E INSPEÇAO	(1.728,65)	
MENSALIDADE DE SÓFTW	(2.068,42)	
CROP ANUIDADE JURIDICA	(656,45)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0041 do Livro Diário nº 0013 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº _____ em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR, 31/12/2016

ROBERTO DO JAVIM
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 574.532.625-91
 RG: 4017116

SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 COMERCIO DE MATERIAIS
 12/07/17
 4
 COMERCIO DE MATERIAIS

WLAZIMIR MAC FREDDO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 2548.029224
 RG: 32836644-5157495

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro 2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
DESPESA OPERACIONAIS	31/12/2015	31/12/2015
DESPESAS COMERCIAIS	(104.603,94)	(94.516,16)
CUSTO PESSOAL (DFTO COMERCIAL)	(104.603,94)	(94.516,16)
SALÁRIOS	(63.701,54)	(63.527,25)
FÉRIAS	(17.560,14)	(13.318,26)
13 SALÁRIO	(19.345,46)	(18.407,32)
FESTAS	(15.060,73)	(16.009,30)
INSS (LUBRIDADE)	(11.626,03)	(11.655,37)
DESP. ALIMENTAÇÃO PESSOAL	(4.827,00)	(5.165,00)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(52,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(52,00)	
JURCS PAGOS A FORNECEDORES E OUT	(52,00)	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(17.685,57)	(2.834,45)
CORREÇÃO MONETÁRIA PATRIMONIAL	(17.685,57)	(2.834,45)
RESULTADO LÍQUIDO E MONETÁRIO (+OU- ENCARGOS COM DEPRECIACAO)	(17.685,57)	(2.834,45)
RESULTADO OPER. ANTES PROVISÕES	51.100,74DB	3.763,93DB
RESULTADO ANTE PROV. IR	51.100,74DB	3.763,93DB
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	51.100,74DB	3.763,93DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0302 a 0341 do Livro Diário nº 0013 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 12.0717.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SULESTE - PR, 31/12/2015

ROBERTO SCHIAVINI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 094.024.859/5
RG: 9712119

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULESTE
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL
12.0717
WILIAM FREDO
EMPRESARIO

WILIAM FREDO
EMPRESARIO EM CONTAS LÍQUIDAS
CPF: 024830299/4
RG: 2638644-5/PR

(Handwritten signature and scribbles)

101

Encerrado em - Dezembro/2015

DIPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	21.977,32	25.741,25
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO (X) EXERCÍCIO (+ OU -)	51.100,74	3.753,99
REVERSÃO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO F.F.M DO EXERCÍCIO	20.125,42	21.977,32

EMPRESA DE SAO ANTONIO DO SUL-SC
DIPAS - DIPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS
12/07/17
4
EMPRESA DE SAO ANTONIO DO SUL-SC

ROBERTO DE ARAUJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 474.522.897
RG: 4071115

Wladimir Freixo Freixo
EMPRESA DE SAO ANTONIO DO SUL-SC
CPF: 112.000.001
RG: 2740244-55-00

122

Fin - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	268.307,65	200.111,17
DUPPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	20.138,24	84.727,20
PAGAMENTO DE SALARIOS	30.183,80	22.004,28
PAGAMENTO DE JUROS	104.603,84	94.510,10
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS	0,00	13.676,41
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	193.567,03	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	145.159,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERALDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	12.814,61	161.163,89
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	52.390,04	113.896,93
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	65.204,65	52.390,04

ROBERTO ADRIANO
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 14.511.259
 RG: 421.016

MINISTÉRIO DO SUCUPIRE
 Nº 1188000/2016
 12/07/16
 4

VILADIMIR FREDO CONTAR
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE
 CPF: 14.511.259
 RG: 107.861.430-16

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 06.118.588/0001-69, constituída em 26/03/2004, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade LABORATÓRIOS CLÍNICOS. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA D PEDRO I nº 439, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados cuja taxa relacionada às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000

Compreensibilidade, Computência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Princípio da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB); adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contralados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível e em do esporado no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração

12.07.17

NOTAS EXPLICATIVAS

da empresa também procedeu ao exame concursal e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente influenciadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (comparativamente); e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) pelas normas brasileiras de contabilidade expocidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME - item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, ou seja, que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1265/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo avaliados à tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A avaliação foi realizada de acordo com o valor de

NOTAS EXPLICATIVAS

estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação (PME item 4.7);

SAS-PR-31/12/2016

ROBERTO SCHIACCHI
ADMINISTRADOR

CPF: 554.507.499-21
RG: 407.2115

WILSON GALVÃO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CNPJ: 06.908.000/0001-00
R. Vitorino Cassola

12.07.17
4

Firma: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

União: 11

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

4

LIVRO DIARIO

Nr. de ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Terminou este livro contábil, sendo todas as operações contábeis lançadas e comprovadas eletronicamente por procedimento de todos os membros do Conselho Fiscal, para o encerramento das operações relativas ao exercício.

SANTO ANTONIO DO SOBRADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2014

ROBERTO SCHIAVINI
SOCIETARIO ADMINISTRADOR

CPF: 6.412.523-80
RG: 48713-16

GLAUCO DE MOURA FERRETO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
PROFESSOR
CPF: 29.600.028-00
RG: 32.038.04-4539-PP

Valor de R\$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOBRADO
12/02/14
4

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Av. 2015

<p>1 LIQUIDEZ CORRENTE</p> <p>Ativo Circulante 1.000,00 Passivo Circulante 500,00</p> <p>A empresa tem R\$ 0,22 circulante para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	<p>10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</p> <p>Ativo Permanente 243.470,41 Ativo Circulante 1.000,00 Passivo Circulante 500,00</p> <p>A empresa possui R\$-243.470,41 de Capital de Giro Próprio</p>
<p>2 LIQUIDEZ AMPLA</p> <p>Ativo Circulante 1.000,00 Ativo Não Circulante 1.000,00 Passivo Circulante 500,00</p> <p>A empresa tem R\$0,22 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida</p>	<p>3 LIQUIDEZ GERAL</p> <p>Ativo Circulante 1.000,00 Ativo Não Circulante 1.000,00 Passivo Circulante 500,00 Passivo Não Circulante 1.000,00</p> <p>A empresa tem R\$0,22 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>
<p>4 SOLTEIRAS GERAIS</p> <p>Ativo Circulante 1.000,00 Ativo Não Circulante 1.000,00 Passivo Circulante 500,00</p> <p>A empresa tem R\$1,00 para cada R\$ 1,00 de dívida exigível</p>	<p>6 EXIGIBILIDADE</p> <p>Ativo Circulante 1.000,00 Passivo Circulante 500,00</p> <p>Capital de terceiros representa 100,00% do investimento total</p>
<p>5 EXIGIBILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>Ativo Circulante 1.000,00 Ativo Não Circulante 1.000,00</p> <p>Ativo Permanente representa 79,00% do capital em giro</p>	<p>7 EXIGIBILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <p>Ativo Circulante 1.000,00 Ativo Não Circulante 1.000,00</p> <p>Ativo Permanente representa 29210,00% do capital próprio.</p>
<p>8 RECORTE GERAL DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>Ativo Circulante 1.000,00 Ativo Não Circulante 1.000,00</p> <p>O lucro líquido antes do IR é de 16,00% sobre o capital em giro</p>	<p>9 RECORTE GERAL DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <p>Ativo Circulante 1.000,00 Ativo Não Circulante 1.000,00</p> <p>O lucro líquido antes do IR é de 6833,00% sobre o capital próprio</p>

ROBERTO SCHIAVINI
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 564.532.529-87
 RG: 40713115

WELQUIR JOAO FREDDI
 TEC CONT

PRJ2160501
 CPF: 3948083504
 RG: 33638644/SNPIPR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME
CNPJ: 06.118.588/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

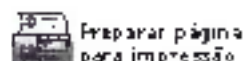
Emitida às 15:57:00 do dia 10/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2018.

Código de controle da certidão: **9A24.CAE2.4810.4E67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Assinatura manuscrita em azul]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016574816-50



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.118.588/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antônio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
NEGATIVA Nº 1342 / 2017			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Julho de 2017</p>			
REQUERENTE: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZIMHH2QETJT442CU7E	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16021	06.118.588/0001-69	sento	16021
ENDEREÇO			
RUA SANTOS DUMONT, 690 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Laboratórios clínicos			

Emitido por:  Equipam. Público Web >>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06118588/0001-69
Razão Social: THOME E SEFRIG LTDA
Endereço: RUA D PEDRO I 439 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070906081255222220

Informação obtida em 10/07/2017, às 15:46:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4



TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.119.588/0001-69

Certidão nº: 130872942/2017

Expedição: 10/07/2017, às 15:52:38

Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.119.588/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 10 DE JULHO DE 2017

Atesto, para os devidos fins, que a empresa Schiavini e Schiavini Ltda, prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.


MARIA ELISA G A PEREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 19 31/07/17
CPE 419 646 746.00



4



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

4

ALVARA nº 16021/2017

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA CNPJ/CPF: 06.118.588/0101-69 Nome Fantasia: LABORATORIO SAO FRANCISCO	Controle: 16021
Localização: RUA SANTOS DUMONT, 690 - CENTRO	
Atividades: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos.	Área Utilizada: 30,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
Emitido em 05/04/2017	Válido até 31/12/2017

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS

Diretora do Departamento

Ana Maria Bandeira
Departamento de Fiscalização

Emissor: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CENTRO DE REGISTRO E CADASTRO

12 04 17

4

4



4

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa Schiavini e Schiavini, realiza atendimento tipo plantão 24 horas, sendo que Luciana Traiano Schiavini, CRF 15373/Pr, telefone: 46 91114644 estará disponível para realizar exames emergenciais.

Roberto Schiavini

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 - 8002



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 167 / 2017

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

83 - SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO

06.118.588/0001-69

RUA SANTOS DUMONT, 690

CENTRO

LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS, COLETA

LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI

31/12/2017

VALIDADE DO ALVARÁ

OBSERVAÇÕES.

Thais F. Cauduro
Bióloga
CREBio 03996/07-D

THAIS FERNANDA CAUDURO
Carimbo e Licenciamento

12.03.17

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

Coordenador Avaliador
Belo Horizonte - Brasil
Eduardo de Souza
Instituto
de Análises Clínicas
Instituto de Análises Clínicas - SCS
Campos, Belo Horizonte - Brasil

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FILIAL

situado na

RUA SANTOS DUMONT, n.º 690 - ESQUINA COM AV. PREF. PERCY SCHEREINER - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DO SUDESITE - PR - CEP: 85710-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 03372 no

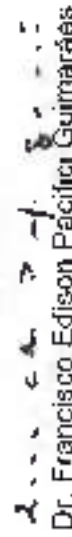
PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

MAIO/2017

nas determinações das amostras-controlé do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2017


Dr. Francisco Edison Páccini Guimarães

Superintendente



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)



Provedor de testes de
Profilaxia para
Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue e
Organizações de
Diagnóstico em Vírus e
Alimentos



Empresa certificada pela
ABNT em conformidade
com a ABNT NBR ISO
9001:2008 sob o número
23.008/04



CERTIFICADO

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FILIAL

sob a responsabilidade técnica de

DRA. ROSANE MANZONI SEERIG

inscrito neste Programa desde 13/11/2003, obteve, na avaliação anual de 2016, um desempenho

EXCELENTE

nas determinações das amostras controladas de proficiência nas especialidades abaixo declaradas

Este certificado foi emitido em conformidade com a Avaliação Anual de desempenho

do período de outubro de 2015 a setembro de 2016

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2017

João Luiz de Albuquerque

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC
Dr. Jeremias Lopes Aquino
Presidente

Luciana P. F. V.

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Dr. Francisco Edson Pacifici Guimarães
Superintendente

Inscrições em Análises

[Handwritten mark]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2017**



CADASTRO NO CRF SIAFI 14910	VALIDADE 31/03/2018	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO BC9C99095090D422F0983B46F6AB2
RAZÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME		
NOME FANTASIA LABORATORIO SAO FRANCISCO AN CLIN		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. NÃO		NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANÁLISES CLÍNICAS
ENDEREÇO R PREF PERCY SCHREINER 690		CNPJ 06.118.533/0001-89
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
SEG A SEX 07:30 AS 17:30 / SAB 07:30 AS 11:30 H		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	15373	LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
	Dominga	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
		07:30 as 11:30	07:30 as 11:30	07:30 as 11:30	07:30 as 11:30	07:30 as 11:30

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 06 de Março de 2017

[Assinatura]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Falm. Eduardo Pazom - Gerente Fiscalização
Falm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rac.
Falm. Sérgio Sérgio Lima - Gerente Geral

MANEJAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE DO INDIVÍDUO
CONSTITUÍDO DO SEU ORIGINAL

12.07.17
4

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificação que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, observando o disposto nos artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.830/60 e no Título IX da Lei nº 3.907/76, tratando-se de Farmácia ou Droga de, certificado que está regularizado em sua atividade de acordo com as legislações dos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 10, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 3.891/73 e artigos 2º e 3º Caput e inciso I, todos da Lei 13.021/14
- Por ocasião de mudanças no quadro de assessoria técnica este documento deverá ser revalidado pelo Responsável Técnico

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

RUA PREF PERCY SCHREINER, 500 - SANTO ANTONIO DO SUCOESTE - PR

Empregado: S - ELLEN DAIANA CALVES (77)
 Tipo Sal: 1 - MENSAL
 Função: BOMBEIRO
 Depto: 1 - NUCLEO ADMINISTRATIVO

Admissão: 17/01/2010 Salário: 2.507,02
 PIS: 21052454355 Salário Fam: Não
 Socão: 4 - SERVIÇOS GERAIS CPF: 071.302.470-26
 Mai

Recibo de Pagamento de Salário
 JUNHO DE 2017
 CNPJ: 06.110.588/0001-69
 FL: 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	SALARIO NORMAL	229,00	2.507,93	
53	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	937,00	281,10	
509	GRATIFICACAO ANUENIO	3,00	83,64	
580	INSS	11,00		315,89
661	I.R.R.F	7,50		48,86
			Total Vencimentos 2.871,76	Total Descontos 364,75
			Valor Líquido	2.506,98

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
20210	2.507,02	2.871,76	229,74	2.671,76	2

RECEBIDO TER PERCEBIDO A IMPORTANCIA EM DISPONIBILIZADA NESTE RECIBO
 ELLEN DAIANA CALVES
 ADMINISTRATIVO DO EMPREGADO
 04.07.17
 TATE



72.07.14
 4
 [Handwritten signatures and scribbles]

CONTRATO DE TRABALHO

INSCRIÇÃO Nº **06.118.588/0001-69**

EMPRESA **Schiavini o Schiavini Ltda-ME**

MUNICÍPIO **Rua Com. Pedro 1, nº 139 (57º Q-003) Santo Ant. do Sudoeste - PR**

EMPREGO **Biotecnica**

DATA DE ADMISSÃO **24.1.2005**

DATA DE INÍCIO **24.1.2005**

REGIME **SE**

EMPREGADOR **Schiavini o Schiavini Ltda - ME**

EMPREGADO

CONDIÇÃO DE EMPREGO

REGIME DE CONTRATO

[Handwritten signature and initials in blue ink]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **218.52484.86-8**

224845 **0030** **PR**

ASSINATURA DO TITULAR



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

Recibo de Pagamento de Salário
JUNHO DE 2017
CNPJ: 08.051.118/5001-89
P. 1

RUA PREF FERDY SCHREINER, 590 - SANTO ANTONIO DO SUL OESTE - PR

Empregado: 12 - LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI
 Tipo de Pagamento: 1 - MENSAL
 Função: FARMACÊUTICO BIODIVINCO
 Depto: NUCLEO ADMINISTRATIVO

Admissão: 01/10/2009
 Salário Base: 1.874,00
 Salário Faml: Não
 PIS: 15046550340
 CDF: 66110409-8
 Selo: 66 - LABORATORIO

Cód	Descrição	Ratificação	Vencimentos	Descontos
2	SALARIO NORMAL	220,00	1.874,00	
53	ADIC ONA: DE INSALUBRIDADE	507,00	281,30	
555	GRATIFICACAO ANUENIO	6,00	129,31	
328	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1.674,00		57,48
550	INSS	9,00		208,59
561	IRRF	7,50		13,11
			Total Vencimentos 2.284,41	Total Descontos 256,18
			Valor Líquido	2.028,23

Processo Calcule: 20218

Salário Base	Salário Cont: INSS	FGTS do Mês	Base Calc: IRRF	Faixa IRRF
1.874,00	2.284,41	182,75	2.284,41	2

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA INSCRIÇÃO NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA: 03/07/17

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 15373 em 21.11.03

Nome: LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI

Filiação: Osmar Traiano
Therézinha Maria Thome Traiano

Data Nas: 19.07.75 Nacionalidade: Brasileira

Residência: Francisco Beltrão - PR

Instituição de Ensino Superior: Universidade Comunitária Regional de Chapecó em 10.02.03

Positivo: Positivo G. Sangue: "O"

A presente Carteira é válida desde a emissão desta, para qualquer ato, de acordo com art. 1º da Lei nº 2.007/11

AUTORIZADO DO SUPERVISOR
 DATA: 12/07/17

[Handwritten signature]

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'y'.

Handwritten signature in blue ink.

13 CONTRATO DE TRABALHO

Empresário: [06.118.588/0001-69]

COOMF Thome e Seering Ltda.

Rua: Rua D. Pedro 438 - Centro

Cidade: São João del-Rei - Minas Gerais - 35.000-000

Cargo: Farmacêutico - Biotecnologia

Data admissão: 01 de outubro de 2009

Registro nº: []

Remuneração esperada: R\$ 4165,00

Ass. do empregador ou a sua chancela: *Thome e Seering Ltda.*

Data saída: de [] de []

Ass. do empregado ou a sua chancela: []

Com. Dispensa (D.N.): []

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

67845



Luciana Travençolo Sidiarini

ASSINATURA DO PORTADOR

DRT



PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 048/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de Julho de 2017

Roberto Schiavini



4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

DECLARAÇÃO

Schiavini e Schiavini

CNPJ/ME Nº 06118588/0001-69, sediada na Rua Santos Dumont, 690

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de Julho de 2017

Roberto Schiavini

(Handwritten signatures)



4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 048/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 048/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de Julho de 2017

Roberto Schiavini



LABORATÓRI
SÃO FRANC
ANÁLISES CLÍNICA

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopo)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
DATA DE ABERTURA: 18/07/2017, as 08:30 horas
NOME DO PROPONENTE SCHIAVINI E SCHIAVINI
CNPJ: 06118588/0001-69
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT
FONE/FAX 46-35631913

Rua Santos Dumont, 690 - Esquina com Av. Percy Schreiner - 85710-000 - Santo

e-mail: laboratoriosfco@hotmail.com

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

4

Pregão Nº: 048/2017 de 29/06/2017

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Aos deznois dias de julho de 2017 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retrairam o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credenciais em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	04.788.815/0001-85	ADEMILSON EMERSON CERVELIN	sócio gerente	826.885.838-49	60	1 Dia(s)
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA	06.118.528/0001-69	ROBERTO SCHIAVINI	sócio gerente	554.532.529-87	160	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(s) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cujas(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTI HIV	WAMA	SERV	100,00	17,00	1.700,00
1	2	BILIRRUBINAS	EBRAM	SERV	100,00	12,50	1.250,00
1	3	COOMBS INDIRETO	PROTHEMO	SERV	100,00	12,00	1.200,00
1	4	CURVA GLICEMICA	EBHAM	SERV	50,00	25,00	1.300,00
1	7	FTA IGG/IGM (SIFILIS)	DB DIAGNOSTICOS	SERV	50,00	41,99	2.099,40
1	8	GLICOSE	EBRAM	SERV	1.000,00	5,50	5.500,00
1	11	HEMOGRAMA COMPLETO	SYSMEX XS 1000	SEHV	500,00	9,00	4.500,00
1	12	HEPATITE ANTI-HBc IGG/IGG	DB DIAGNOSTICOS	SERV	150,00	28,00	4.200,00
1	13	HEPATITE ANTI-HBc	DB DIAGNOSTICOS	SERV	200,00	14,00	2.800,00
1	15	HEPATITE ANTI HBe	DB DIAGNOSTICOS	SERV	150,00	19,90	1.990,00
1	16	HEPATITE HBsAg	WAMA	SERV	500,00	12,50	6.250,00
1	19	PCR ULTRASSSENSIVEL QUANTITATIVO	ARGOSLAB	SERV	500,00	37,30	22.740,00
1	26	TGP - TRANSAMINASES	EBRAM	SERV	300,00	7,00	2.100,00
1	27	TIPAGEM SANGUINEA	PROTHEMO	SERV	100,00	9,00	900,00
1	28	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	DB DIAGNOSTICOS	SERV	120,00	50,00	6.000,00
1	29	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	ARGOSLAB	SERV	800,00	22,00	13.200,00
1	33	URUCULTURA I ANTIDIAGRAMA	DB DIAGNOSTICOS	SERV	500,00	22,00	13.200,00
TOTAL							92.249,40
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		SERV	600,00	25,50	15.300,00
1	6	FOSFATASE ALCALINA		SERV	300,00	8,50	2.550,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

1	8	GAMA - GT	SERV	300,00	8,90	2.670,00
1	10	HEMOGLOBINA GLICADA	SERV	150,00	15,35	2.302,50
1	14	HEPATITE ANTI-HCV	SERV	400,00	18,90	7.560,00
1	17	LACTATO DESIDROGENASE	SERV	50,00	12,50	625,00
1	18	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	SERV	300,00	37,30	11.190,00
1	20	PROTEINURIA 24 HORAS (URINA)	SERV	100,00	16,90	1.690,00
1	21	RUBEOLA IGMIGG	SERV	100,00	37,40	3.740,00
1	22	T3 - TRIIODOTIRONINA	SERV	200,00	7,90	1.580,00
1	23	T4 - TIROXINA	SERV	200,00	7,90	1.580,00
1	24	TAP - TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA	SERV	100,00	10,50	1.050,00
1	25	TGO - TRANSAMINASES	SERV	330,00	6,95	2.297,00
1	30	TROPONINA T QUANTITATIVA	SERV	330,00	37,50	11.370,00
1	31	TSH - HORMONIO T REESTIMULANTE	SERV	230,00	12,89	2.968,00
1	32	TTPA - TEMPO DE FIBROPLASTINA PARCIAL ATIVADA	SERV	130,00	12,69	1.650,00
1	34	VDRL (SIFILIS)	SERV	230,00	8,90	1.760,00
1	35	VDRL QUANTITATIVO (SIFILIS)	SERV	150,00	14,50	2.175,00
1	36	VITAMINA D	SERV	60,00	43,90	2.190,00
TOTAL						75.236,50


Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s), do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificad(o) e habilitad(o).


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira


ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio


VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
Equipe de Apoio


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio


MEGA ANALISES CLINICAS LTDA


SCHIIVINI E SCHIIVINI LTDA



Objeto	CENTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAB					
Lote	Item	CCC	ANTHONY	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Lote 001	Fornecedor	8113	MEGAANALISES CLINICAS LTDA	WMA		Vencedor
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		1700			
	1		1700			
Lote 002	Fornecedor	58018	SCHWABE E SCHWABE LTDA			Declinou
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		1800			
	1		1800			
Lote 003	Fornecedor	81153	MEGAANALISES CLINICAS LTDA	FRAN	Quantidade	10000
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		1250			
	1		1250			
Lote 004	Fornecedor	58019	SCHWABE E SCHWABE LTDA			Declinou
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		1350			
	1		1350			
Lote 005	Fornecedor	81153	MEGAANALISES CLINICAS LTDA	PROTHEMO	Quantidade	10000
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		1250			
	1		1250			
Lote 006	Fornecedor	58018	SCHWABE E SCHWABE LTDA			Declinou
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		1450			
	1		1450			
Lote 007	Fornecedor	81153	MEGAANALISES CLINICAS LTDA	EBRAM	Quantidade	5000
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		2500			
	1		2500			
Lote 008	Fornecedor	58018	SCHWABE E SCHWABE LTDA			Declinou
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		2500			
	1		2500			
Lote 009	Fornecedor	58015	SCHWABE E SCHWABE LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	10000
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		2200			
	1		2200			
Lote 010	Fornecedor	81153	MEGAANALISES CLINICAS LTDA	EBRAM	Quantidade	Declinou
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		2000			
	1		2000			
Lote 011	Fornecedor	58018	SCHWABE E SCHWABE LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	30000
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		850			
	1		850			
Lote 012	Fornecedor	81153	MEGAANALISES CLINICAS LTDA	EBRAM	Quantidade	Declinou
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		500			
	1		500			
Lote 013	Fornecedor	81153	MEGAANALISES CLINICAS LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	5000
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		4200			
	1		4199			
Lote 014	Fornecedor	58018	SCHWABE E SCHWABE LTDA			Declinou
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		4700			
	1		4700			
Lote 015	Fornecedor	58018	SCHWABE E SCHWABE LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	30000
	Produto		WMA			
	Lance Inicial		850			
	1		850			



Handwritten signature and date: 20/02/2017

Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAB					
0001	0009 GUCOSE	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	HEPAM	1000	900	Vencedor
	Fornecedor: 61152	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	HEPAM			
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 900					
	1: 900					
0001	0010 SCHWABE E SCHWABE LTDA					Declinou
	Fornecedor: 55014	SCHWABE E SCHWABE LTDA				
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 900					
0001	0011 HEMOGLOBINA GLICADA	SCHWABE E SCHWABE LTDA		1500	1500	Vencedor
	Fornecedor: 55014	SCHWABE E SCHWABE LTDA				
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 1500					
	1: 1500					
	2: 1500					
	3: 1500					
0001	0151 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA		LABORCLIN			Declinou
	Fornecedor: 61152	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA				
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 1500					
	1: 1500					
	2: 1500					
0001	0012 HEMOGRAMA COMPLETO	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	SYSTEM XS 1000	5000	5000	Vencedor
	Fornecedor: 61152	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	SYSTEM XS 1000			
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 5000					
	1: 5000					
0001	0013 SCHWABE E SCHWABE LTDA					Declinou
	Fornecedor: 55014	SCHWABE E SCHWABE LTDA				
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 5000					
0001	0014 HEPATITE ANTI HBS	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	DE DIAGNOSTICOS	1500	1500	Vencedor
	Fornecedor: 61152	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	DE DIAGNOSTICOS			
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 2800					
	1: 2800					
0001	0015 SCHWABE E SCHWABE LTDA					Declinou
	Fornecedor: 55014	SCHWABE E SCHWABE LTDA				
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 3000					
0001	0016 HEMATELHANTHIBS	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	DE DIAGNOSTICOS	2000	2000	Vencedor
	Fornecedor: 61152	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	DE DIAGNOSTICOS			
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 1400					
	1: 1400					
0001	0017 SCHWABE E SCHWABE LTDA					Declinou
	Fornecedor: 55014	SCHWABE E SCHWABE LTDA				
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 1400					
0001	0018 SCHWABE E SCHWABE LTDA					Declinou
	Fornecedor: 55014	SCHWABE E SCHWABE LTDA				
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 2050					
	1: 2050					
0001	0415 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA		HEPAM			Declinou
	Fornecedor: 61152	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	HEPAM			
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 3000					
0001	0019 HEPATITE ANTI HBS	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	DE DIAGNOSTICOS	1000	1000	Vencedor
	Fornecedor: 61152	MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	DE DIAGNOSTICOS			
	Rotulo: Valor					
	Lance Inicial: 2000					
	1: 2000					

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

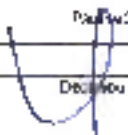


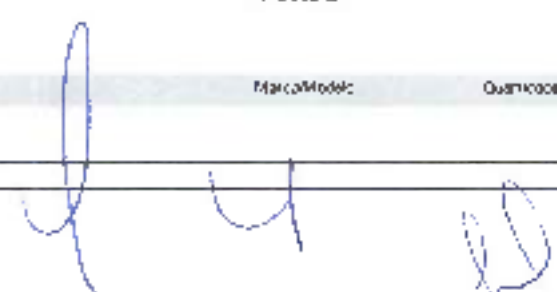
Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances das Fornecedoras

Pregão 48/2017

152

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAB							
		Fornecedor	00116	SCHWAB E SCHWAB LTDA			
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		20,00			
Lote 0001	Item	0016	HEPATITE HBsAg		Marca/Modelo	Quantidade	5000
		Fornecedor	01103	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	YPMV		Vencedor
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		12,00			
		1		12,00			
		Fornecedor	00116	SCHWAB E SCHWAB LTDA			Desistiu
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		13,00			
Lote 0001	Item	0017	LACTATO DE HIDROGENASE		Marca/Modelo	Quantidade	5000
		Fornecedor	00116	SCHWAB E SCHWAB LTDA			Vencedor
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		12,00			
		1		12,00			
		Fornecedor	01103	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	EBRAM		Desistiu
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		11,00			
Lote 0001	Item	0018	MEGA CHINA QUANTITATIVA		Marca/Modelo	Quantidade	5000
		Fornecedor	00116	SCHWAB E SCHWAB LTDA			Vencedor
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		25,00			
		1		27,00			
		Fornecedor	01103	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	ARGOSLAB		Desistiu
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		25,00			
Lote 0001	Item	0019	PCR H. DRACSENSIS QUANTITATIVO		Marca/Modelo	Quantidade	5000
		Fornecedor	01103	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	ARGOSLAB		Vencedor
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		30,00			
		1		37,00			
		Fornecedor	00116	SCHWAB E SCHWAB LTDA			Desistiu
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		30,00			
Lote 0001	Item	0020	PROTEÍNA DE HEMAS (HIFINAS)		Marca/Modelo	Quantidade	10000
		Fornecedor	00116	SCHWAB E SCHWAB LTDA			Vencedor
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		10,00			
		1		10,00			
		Fornecedor	01103	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	EBRAM		Desistiu
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		10,00			
Lote 0001	Item	0021	RUBEOLO GEMIGO		Marca/Modelo	Quantidade	10000
		Fornecedor	00116	SCHWAB E SCHWAB LTDA			Vencedor
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		10,00			
		1		17,00			
		Fornecedor	01103	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	DIAGNOSTICOS		Desistiu
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		10,00			
Lote 0001	Item	0022	T3 - TRICODOROMINA		Marca/Modelo	Quantidade	20000
		Fornecedor	00116	SCHWAB E SCHWAB LTDA			Vencedor
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		5,00			
		1		7,00			
		Fornecedor	01103	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	ARGOSLAB		Desistiu
		Redeço		Valor			
		Lance inicial		8,00			
Lote 0001	Item	0023	T4 - TIRÓXINA		Marca/Modelo	Quantidade	20000
		Fornecedor	00116	SCHWAB E SCHWAB LTDA			Vencedor
		Redeço		Valor			





Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 48/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAB.						
			Lance Inicial	9,50		
			↑	7,50		
			Fornecedor	61103	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	ARCOZÓPOLIS
			Resultado	Venceu		Declinou
			Lance Inicial	9,00		
Lote 0001	Item	0004	TAP - TÊNIS DE ATIVIDADE PROMOTORA		Marca/Modelo	Quantidade
			Fornecedor	560116	SCHWABE E SCHWABE LTDA	10000
			Resultado	Venceu		Venceu
			Lance Inicial	11,30		
			↑	10,50		
			Fornecedor	61163	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	WERNHEI
			Resultado	Venceu		Declinou
			Lance Inicial	11,00		
Lote 0001	Item	0005	TGO - TRANSMISSÍVEIS		Marca/Modelo	Quantidade
			Fornecedor	560115	SCHWABE E SCHWABE LTDA	30000
			Resultado	Venceu		Venceu
			Lance Inicial	7,00		
			↑	6,50		
			Fornecedor	61153	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	EBRAK
			Resultado	Venceu		Declinou
			Lance Inicial	7,30		
Lote 0001	Item	0006	TGP - TRANSMISSÍVEIS		Marca/Modelo	Quantidade
			Fornecedor	61153	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	30000
			Resultado	Venceu		Venceu
			Lance Inicial	7,00		
			↑	7,00		
			Fornecedor	560115	SCHWABE E SCHWABE LTDA	
			Resultado	Venceu		Declinou
			Lance Inicial	7,50		
Lote 0001	Item	0007	TIPAGEM SANGUÍNEA		Marca/Modelo	Quantidade
			Fornecedor	61153	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	10000
			Resultado	Venceu		Venceu
			Lance Inicial	6,00		
			↑	6,00		
			Fornecedor	560116	SCHWABE E SCHWABE LTDA	
			Resultado	Venceu		Declinou
			Lance Inicial	6,50		
Lote 0001	Item	0008	TODOPLASMOCULARES		Marca/Modelo	Quantidade
			Fornecedor	61153	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	12000
			Resultado	Venceu		Venceu
			Lance Inicial	10,00		
			↑	9,00		
			Fornecedor	560116	SCHWABE E SCHWABE LTDA	
			Resultado	Venceu		Declinou
			Lance Inicial	9,50		
Lote 0001	Item	0009	TODOPLASMOSE SEM QUANTITATIVA		Marca/Modelo	Quantidade
			Fornecedor	61153	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	80000
			Resultado	Venceu		Venceu
			Lance Inicial	22,00		
			↑	22,00		
			Fornecedor	560116	SCHWABE E SCHWABE LTDA	
			Resultado	Venceu		Declinou
			Lance Inicial	21,00		
Lote 0001	Item	0030	TROPICHA T QUANTITATIVA		Marca/Modelo	Quantidade
			Fornecedor	560116	SCHWABE E SCHWABE LTDA	30000
			Resultado	Venceu		Venceu
			Lance Inicial	15,00		
			↑	17,50		
			Fornecedor	61153	MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	ARCOZÓPOLIS
			Resultado	Venceu		Declinou
			Lance Inicial	16,10		



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

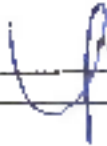
Pregão 48/2017

154

Objeto	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAB	Lote 001	Ser: 001 TSH - HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE	Fornecedor: 58114 SCHWABE SCHWABE LTDA	Quantidade: 200,00	Valor: 12,00	
			Modelo: 1			
			Lance inicial: 12,00			
	Fornecedor: 61123 MEGALAB RES CLINICAS LTDA	APCS LAB	Declinou			
	Lote 002	Ser: 002 UINA - TEMPO DE TROPOELASTINA PAROCLAVINADA	Fornecedor: 58114 SCHWABE SCHWABE LTDA	Marcas/Modelo	Quantidade: 100,00	Valor: 10,00
			Modelo: 1			
Lance inicial: 10,00						
Fornecedor: 61123 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA		WEHNER	Declinou			
Lote 003		Ser: 003 UROCIUTURA - ANTI BICIGRANA	Fornecedor: 61123 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	Marcas/Modelo: DS DIAGNOSTICOS	Quantidade: 50,00	Valor: 20,00
			Modelo: 1			
	Lance inicial: 20,00					
	Fornecedor: 58114 SCHWABE SCHWABE LTDA		Declinou			
	Lote 004	Ser: 004 VDRL (SIFILIS)	Fornecedor: 58114 SCHWABE SCHWABE LTDA	Marcas/Modelo	Quantidade: 20,00	Valor: 8,00
			Modelo: 1			
Lance inicial: 8,00						
Fornecedor: 61123 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA		WEHNER	Declinou			
Lote 005		Ser: 005 VDRI QUANTITATIVO (SIFILIS)	Fornecedor: 58114 SCHWABE SCHWABE LTDA	Marcas/Modelo	Quantidade: 100,00	Valor: 15,00
			Modelo: 1			
	Lance inicial: 15,00					
	Fornecedor: 61123 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	WEHNER	Declinou			
	Lote 006	Ser: 006 VITAMINA D	Fornecedor: 58114 SCHWABE SCHWABE LTDA	Marcas/Modelo	Quantidade: 50,00	Valor: 41,90
			Modelo: 1			
Lance inicial: 41,90						
Fornecedor: 61123 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA		ARCS LAB	Declinou			



Objeto: CONTINUAÇÃO DE LÍMITE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES JG

 Assinado



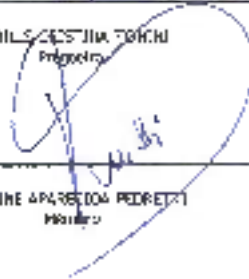
FABÍOLA CRISTINA TORCHI
Presidente



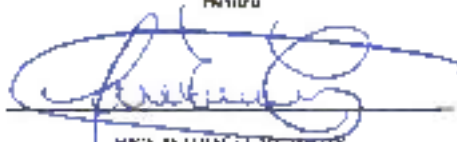
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro



ANA MARIA BARUFFA
Membro



VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
Membro



HILDA ANAITES LOMBARDI
ADEMILSON EMURSON CORREIA



LUCIANO T. SCHIAVINI
KUREKO SCHIAVINI



Município de Santo Antônio do Sudoeste 2017
Mapa da Licitação
Pregão 48/2017

Data abertura: 07/07/2017		Data julgamento: 20/07/2017		Unidade Homologação		CNPJ: 06.112.988/0001-80	
Yearly	Uo	Quantidade	Unidade	Materia	Preço	Marca	
001	SERV	100,00	100,00	VAZINA	0,00		
002	SERV	100,00	100,00	BEIJAN	0,00		
003	SERV	100,00	100,00	FRONTING	0,00		
004	SERV	50,00	50,00	BERAM	20,00		
005	SERV	600,00	600,00	ERHAM	25,00		
006	SERV	300,00	300,00	ERHAM	8,50		
007	SERV	500,00	500,00	DE DIAGNOSTICO	60,00		
008	SERV	200,00	200,00	ERHAM	5,00		
009	SERV	1.200,00	1.200,00	ERHAM	5,00		
010	SERV	150,00	150,00	INJE	15,00		
011	SERV	020,00	020,00	SANIFELIS 0028	3,00		
012	SERV	100,00	100,00	DE DIAGNOSTICO	5,00		
013	SERV	200,00	200,00	DE DIAGNOSTICO	15,00		
014	SERV	400,00	400,00	VAZINA	10,00		
015	SERV	100,00	100,00	DE DIAGNOSTICO	20,00		
016	SERV	90,00	90,00	VAZINA	0,00		
017	SERV	50,00	50,00	ERHAM	12,50		
018	SERV	300,00	300,00	ARJOSLAB	10,00		
019	SERV	600,00	600,00	ARJOSLAB	40,00		
020	SERV	100,00	100,00	ERHAM	10,00		
021	SERV	100,00	100,00	DE DIAGNOSTICO	30,00		
022	SERV	200,00	200,00	ARJOSLAB	5,00		
023	SERV	200,00	200,00	ARJOSLAB	5,00		
024	SERV	100,00	100,00	VAZINA	0,00		
025	SERV	300,00	300,00	ERHAM	10,00		
026	SERV	300,00	300,00	ERHAM	10,00		
027	SERV	100,00	100,00	ERHAM	0,00		
028	SERV	100,00	100,00	ERHAM	0,00		
029	SERV	100,00	100,00	ERHAM	0,00		
030	SERV	300,00	300,00	ARJOSLAB	10,00		
031	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
032	SERV	200,00	200,00	ARJOSLAB	10,00		
033	SERV	300,00	300,00	ARJOSLAB	10,00		
034	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
035	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
036	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
037	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
038	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
039	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
040	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
041	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
042	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
043	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
044	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
045	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
046	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
047	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
048	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
049	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
050	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
051	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
052	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
053	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
054	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
055	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
056	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
057	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
058	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
059	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
060	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
061	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
062	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
063	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
064	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
065	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
066	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
067	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
068	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
069	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
070	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
071	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
072	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
073	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
074	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
075	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
076	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
077	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
078	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
079	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
080	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
081	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
082	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
083	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
084	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
085	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
086	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
087	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
088	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
089	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
090	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
091	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
092	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
093	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
094	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
095	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
096	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
097	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
098	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
099	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		
100	SERV	500,00	500,00	ARJOSLAB	10,00		



Município de Santo Antônio do Sudoeste 2017
Mapa de Licitação
Pregão 46/2017

Página 2

Data abertura: 18/07/2017 Data julgamento: 18/07/2017

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço		CNPJ do Fornecedor
				Max	Min	
002	JIPA - ITEM NUP INOCULADORA PAPER	SERV	10000	13,00	ZAPNER	12.941
003	URGULT JPA - ANTIBIOTICO	SERV	60000	0,30	LIBERANTICONS	0,90
004	ACPL - SIFUSI	SERV	20000	2,00	WENNER	500
005	ACPL CURETUS INOCULADORA	SERV	10000	1,50	WENNER	1.500
006	VITAMINA	SERV	5000	4,00	WENNER	2.000
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				50,240		75,230,00
TOTAL GANHÓ PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 07.665.940/0001-56 NEUSAMAR FARMACIA LTDA

CNPJ: 07.118.965.000/0001-52 SCHAEFER FARMACIA LTDA

Fornecedor: Maria Tereza, 08-09-200 5517 C

CPF: 07.665.940/0001-56 Fornecedor: NEUSAMAR FARMACIA LTDA
CPF: 07.118.965.000/0001-52 Fornecedor: SCHAEFER FARMACIA LTDA



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Formação e contratação de pessoal complementar nº 122/2008			
81153-1	04.796.015/0001-35	MESA ANALISES CLINICAS LTDA	Classificado
550115-4	06.115.985/0001-40	SCHWABER SCHWABER TOA	Classificado
Quantidade de licitantes: 03			
Ordem final de licitantes: 00			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2017

159

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 01163-1 MEGAANALISES CLINICAB LTDA							
Representante: 66706-4 ADEMILSON EMERSON GERVELIN							
CNPJ: 06.788.676/0001-06 Telefone: 403583200 Status: Classificado							
Lote 001 - Lote 001							
001	1792 ANTI HIV	SE	100,00	Classificado	WAMA	17,00	1.700,00 *
002	1000 BARRIÉRINAS	SE	100,00	Classificado	GERAM	12,50	1.250,00 *
003	1360 COXIMOS INCIRETO	SE	100,00	Classificado	PROHEMO	11,00	1.100,00 *
004	1799 CURVA QUANTITVA	SE	50,00	Classificado	GERAM	25,00	1.250,00 *
007	1056 TPA (SÍFILIS) (SIFILIS)	SE	50,00	Classificado	DE DIAGNOSTICOS	41,00	2.050,00 *
009	1554 GULOSE	SE	1.000,00	Classificado	FRAM	5,50	5.500,00 *
011	1388 HEMOGRAMA COMPLETO	SE	50,00	Classificado	SYSTEME 1000	9,00	450,00 *
012	1081 HEPATITE ANTICORPO (HIV)	SE	150,00	Classificado	DE DIAGNOSTICOS	29,70	4.455,00 *
013	1081 HEPATITE ANTICORPO (HIV)	SE	200,00	Classificado	DE DIAGNOSTICOS	14,50	2.900,00 *
015	1263 HEPATITE ANTICORPO (HIV)	SE	100,00	Classificado	DE DIAGNOSTICOS	19,00	1.900,00 *
016	1306 HEPATITE ANTICORPO (HIV)	SE	300,00	Classificado	WAMA	17,50	5.250,00 *
019	13671 KCR ULTRASSOM VEL QUANTITATIVO	SE	500,00	Classificado	ARGOS 2/8	37,50	22.500,00 *
026	1302 TGP - TRANSAMINASES	SE	200,00	Classificado	GERAM	7,00	1.400,00 *
027	1218 TRACEM (SÍFILIS)	SE	100,00	Classificado	PROHEMO	20,00	2.000,00 *
028	10299 TOXOPLASMOSE ANTICORPO	SE	100,00	Classificado	DE DIAGNOSTICOS	5,00	500,00 *
029	1115 TOXOPLASMOSE ANTICORPO	SE	500,00	Classificado	ARGOS 2/8	22,00	11.000,00 *
032	1223 UNCLUI ILRPA - ANTICORPO	SE	500,00	Classificado	DE DIAGNOSTICOS	22,50	11.250,00 *
Fornecedor: 058115-8 SCHMANN E SCHMANN LTDA							
Representante: 06708-1 ROBERTO SCHMANN							
CNPJ: 06.113.699/0001-09 Telefone: 403201913 Status: Classificado							
Lote 001 - Lote 001							
005	1227 ELETRORIMFIM DE HEMOGLOBINA	SE	600,00	Classificado		29,50	17.700,00 *
006	1228 FOSFATASE ALCALINA	SE	100,00	Classificado		5,50	550,00 *
008	1267 GAMA - GT	SE	200,00	Classificado		7,00	1.400,00 *
010	1007 HEMOGLOBINA GLICADA	SE	150,00	Classificado		15,00	2.250,00 *
014	8826 HEPATITE ANTICORPO (HIV)	SE	400,00	Classificado		15,00	6.000,00 *
017	1203 LACTATO DESIDROGENASE	SE	50,00	Classificado		12,50	625,00 *
018	1070 HEMOGLOBINA QUANTITATIVA	SE	300,00	Classificado		37,50	11.250,00 *
020	1250 PROTEINURIA M HODRAS (URINA)	SE	700,00	Classificado		15,00	10.500,00 *
021	1347 RUBEBOLA KIM-15G	SE	100,00	Classificado		17,00	1.700,00 *
022	1277 TS-TRICHOCLORINA	SE	200,00	Classificado		7,50	1.500,00 *
023	1274 T4 - TIRIDINA	SE	700,00	Classificado		7,00	4.900,00 *
024	1267 TAP - TEMPO DE ATIVIDADE ANTICORPO (SÍFILIS)	SE	100,00	Classificado		15,00	1.500,00 *
025	1001 TGO - TRANSAMINASES	SE	300,00	Classificado		6,00	1.800,00 *
027	1366 TRICLORINA QUANTITATIVA	SE	200,00	Classificado		37,50	7.500,00 *
031	1215 TSH - HORMONIO TIREOSTIMULANTE	SE	200,00	Classificado		14,50	2.900,00 *
032	1266 TPA - TEMPO DE ATIVIDADE ANTICORPO (SÍFILIS)	SE	120,00	Classificado		7,00	840,00 *
034	1267 VDRL (SÍFILIS)	SE	100,00	Classificado		2,00	200,00 *
035	1006 VDRL QUANTITATIVO (SÍFILIS)	SE	170,00	Classificado		14,50	2.465,00 *
038	1227 VITAMINA B	SE	170,00	Classificado		49,50	8.415,00 *
VALOR TOTAL							107.495,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - Processo nº 446/2017

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

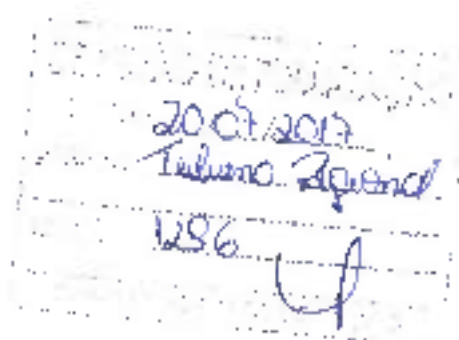
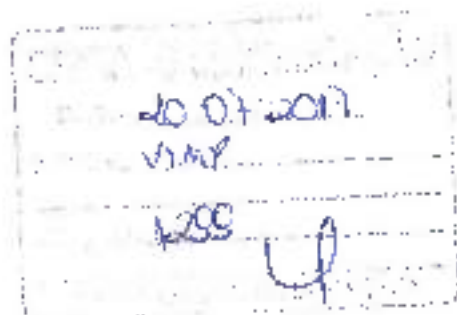
MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA vencedor dos itens 1,2,3,4,7 9,11 12,13 15,16,19,26,27,28 29 e 33 no valor total de R\$ 92 249 40 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA vencedor dos itens 5,6,8,10,14, 17,18,20,21,22,23,24 25,30,31 32,34,35 36 no valor total de R\$ 75 236 50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/07/2017.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - Processo nº 446/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

EMPRESAS VENCEDORAS


MEGA ANALISES CLINICAS LTDA vencedor dos itens 1,2,3,4,7,9,11,12,13,15,16,19,26,27,28,29 e 33 no valor total de R\$ 92.249,40 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA vencedor dos itens

5,6,8,10,14,17,18,20,21,22,23,24,25,30,31,32,34,35,36 no valor total de R\$ 75.236,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/07/2017.


ZETIRID PERON FERRARI
Prefeito Municipal

20/07/2017
1259
4

20/07/2017
Tribunal de Contas
1286
4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2017,
que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MEGA ANALISES CLINICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.615/0001-85, com sede na cidade de RUA PRESIDENTE VARGAS, 982 SALA COMERCIAL - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, telefone: 4635632309, e-mail: emerson.cervelin@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 48/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código da produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	12992	ANTI HIV	WAMA	SERV	100,00	17,00	1 700,00
LOTE 001 - Lote 001	2	13003	BILIRRUBINAS	EBRAM	SERV	100,00	12,50	1 250,00
LOTE 001 - Lote 001	3	1302	COOMBS INDIRETO	PROTHEMO	SERV	100,00	12,00	1 200,00
LOTE 001 - Lote 001	4	12971	CURVA GLICEMICA	EBRAM	SERV	50,00	20,00	1 000,00
LOTE 001 - Lote 001	7	12994	FTA IGGIGM (S FILIS)	DE DIAGNOSTICOS	SERV	60,00	41,99	2 519,40
LOTE 001 - Lote 001	9	1334	GLICOSE	EBRAM	SERV	1 000,00	5,50	5 500,00
LOTE 001 - Lote 001	11	13569	HEMOGRAMA COMPLETO	SYSMEX XS 1000	SERV	600,00	9,00	5 400,00
LOTE 001 - Lote 001	12	1296	HEPATITE ANTI-HBc GM/K23	DB DIAGNOSTICOS	SERV	150,00	28,00	4 200,00
LOTE 001 - Lote 001	13	1285	HEPATITE ANTI-HB5	DB DIAGNOSTICOS	SERV	200,00	14,00	2 800,00
LOTE 001 - Lote 001	15	12993	HEPATITE ANTI HBE	DB DIAGNOSTICOS	SERV	100,00	19,90	1 990,00
LOTE 001 - Lote 001	16	1328	HEPATITE HBsAg	WAMA	SERV	500,00	12,50	6 250,00
LOTE 001 - Lote 001	18	13571	PCR ULTRASSENSIVEL QUANTITATIVO	ARGOSLAR	SERV	600,00	37,90	22 740,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

LOTE 001 - Lote 001	Lote 26	13002	TGP - TRANSAMINASES	EBRAM	SERV	300,00	7,00	2.100,00
LOTE 001 - Lote 001	Lote 27	13118	TIPAGEM SANGUINEA	PKOTHEMO	SERV	100,00	9,00	800,00
LOTE 001 - Lote 001	Lote 28	12999	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	DE DIAGNOSTICOS	SERV	120,00	50,00	6.030,00
LOTE 001 - Lote 001	Lote 29	13116	TOXOPLASMOSE COM E IGG	ARGOSLAB	SERV	600,00	22,00	13.200,00
LOTE 001 - Lote 001	Lote 33	1323	URUCULTURA - ANTIBIOGRAMA	DE DIAGNOSTICOS	SERV	800,00	22,00	13.200,00
TOTAL								92.249,40

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 48/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 92.249,40 Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 48/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Função/programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	08.001.10.301	1001.2046	3.90.39.00.00	De Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser iniciado no ato a partir da data da assinatura do contrato.

Local: Conforme previsto no objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 48/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Pará

entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 48/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Adverência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias, previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplência de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mucúários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

parte;

(iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(i) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(ii) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(iii) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco.

(iv) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 48/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
04.788.615/0001-85
ADEMILSON EMERSON CERVELIN
806.865.839-49

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA KONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.504.079-68

HÉLLEN MARINA PRUNZEL
CPF Nº: 086.417.839-39

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.118.588/0001-69, com sede na cidade de RUA SANTOS DUMONT, 690 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, telefone: 4635631913, e-mail: laboratoriosfca@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 48/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	5	1327	EL E TROFORESE DE HEMOGLOBINA		SERV	600,00	25,00	15.300,00
LOTE 001 - Lote 001	6	13568	FOSFATASE A. CALINA		SERV	300,00	6,50	2.550,00
LOTE 001 - Lote 001	8	13587	GAMA GT		SERV	300,00	8,90	2.670,00
LOTE 001 - Lote 001	10	1357	HEMOC. URINA GLICADA		SERV	150,00	15,95	2.392,50
LOTE 001 - Lote 001	14	14826	HEPATITE ANTI-HCV		SERV	400,00	19,90	7.960,00
LOTE 001 - Lote 001	17	13003	LACTATO DESIDROGENASE		SERV	60,00	12,50	625,00
LOTE 001 - Lote 001	18	13670	MIOGLOBINA QUANTITATIVA		SERV	300,00	37,90	11.370,00
LOTE 001 - Lote 001	20	12590	PROTEINURIA 24 HORAS (URINA)		SERV	100,00	16,90	1.690,00
LOTE 001 - Lote 001	21	1347	RJDEOI A KIMIGG		SERV	100,00	37,40	3.740,00
LOTE 001 - Lote 001	22	1312	T3 - TRIODOTIRONINA		SERV	200,00	7,90	1.580,00
LOTE 001 - Lote 001	23	1314	T4 - TROXINA		SERV	200,00	7,90	1.580,00
LOTE 001 - Lote 001	24	1321	TAP - TEMPO DE ATIVIDADE PROTRCMBINA		SERV	100,00	10,50	1.050,00
LOTE 001 - Lote 001	25	13001	TGO - TRANSAMINASES		SERV	300,00	6,99	2.097,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

Lote 001							
LOTE 001 - Lote 001	30	13569	TROPONINA I QUANTITATIVA	SERV	300,00	37,90	11.370,00
LOTE 001 - Lote 001	31	1315	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	SERV	200,00	12,99	2.598,00
LOTE 001 - Lote 001	32	12998	TTPA - TEMPO DE TRUROPLASTINA PARCIAL ATIVADA	SERV	100,00	12,99	1.299,00
LOTE 001 - Lote 001	34	12995	VDRL (SÍFILIS)	SERV	200,00	8,90	1.780,00
LOTE 001 - Lote 001	35	12996	VDRL QUANTITATIVO (SÍFILIS)	SERV	100,00	14,90	1.490,00
LOTE 001 - Lote 001	38	12997	VITAMINA D	SERV	50,00	42,90	2.145,00
TOTAL							75.236,50

PARAGRAFO ÚNICO - A execução dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 48/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 75.236,50 Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 48/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funçional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2460	09.031.11.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FCTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser iniciado no ato a partir da data da assinatura do contrato.

Local: Conforme previsto no objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 48/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 48/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias, previstas na legislação aplicável

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários de empréstimo do Banco) licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

(iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes,

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

pessoal, consultoria, prestadores de serviços e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 48/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de julho de 2017.

ZELIRIO FERON FERRARI
Prefeito Municipal

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA
05.118.588/0001-69
ROBERTO SCHIAVINI
554.532-529-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

HELLEN MARINA PRUNZEL
CPF Nº: 086.417.809-39

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ Nº 04.788.615/0001-85

Representante: ADEMILSON EMERSON CERVELIN

CPF nº 806.865.839-49

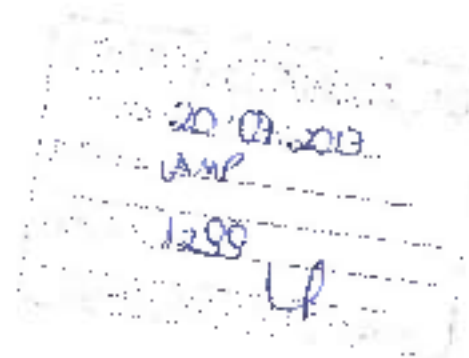
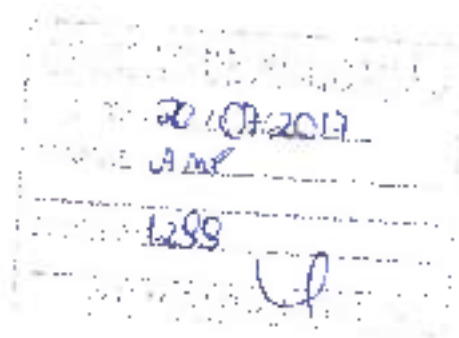
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 92.249,40 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 17/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2017.

ZEIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

177

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CNPJ Nº 06.118.588/0001-69

Representante: ROBERTO SCHIAVINI

CPF nº 554.532.529-87

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 75.236,50 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 17/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



RENATO TONIDANDEI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Dulch
Código Identificador: AFD3B025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - Processo nº 446/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar nº 125/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 26, 27, 28, 29 e 34 no valor total de R\$ 92.249,40 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quatrocentos centavos);

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA vencedor dos itens 5, 6, 8, 10, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 34, 35, 36 no valor total de R\$ 75.236,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marlis Cristina Tonini
Código Identificador: 81A23FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 127/2016

Pregão nº 55/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação em meio sólido de propriedade da empresa. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.

VIGÊNCIA: 25/07/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 936.000,00

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

Pela contratante,

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada

ADRIANA BALMANN
Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tonini
Código Identificador: FC364D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 162/2015

Pregão nº 55/2015

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens para cobrança, reserva e acompanhamento de passageiros aéreos, regionais e nacionais, por meio de atendimento técnico telefônico e/ou eletrônico, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: **BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**

VIGÊNCIA ATUAL: 06/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada

JOCILENE COLOMNESE PEZZER
Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tonini
Código Identificador: UC2040DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: **MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

CNPJ Nº 02.788.615/0001-83

Representante: **ADÊMILSON EMERSON CERVELIN**

CPF nº 006.865.839-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 92.249,40 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 17/07/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/07/2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlis Cristina Tonini
Código Identificador: 0E1207D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: **SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA**

CNPJ Nº 06.118.585/0001-69

Representante: **RÔBERTO SCHIAVINI**

CPF nº 554.502.520-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

VALOR TOTAL: R\$ 75.236,50 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 17/07/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilú Cristina Tonini
Código Identificador:96C92B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - Processo nº 446/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

MEGA ANALISES CLÍNICAS LTDA venceu dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 26, 27, 28, 29 e 33 no valor total de R\$ 91.249,40 (noventa e duas mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA venceu dos itens 5, 6, 8, 10, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 32, 34, 35, 36 no valor total de R\$ 75.226,50 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Horsedigo a presente licitação.

Santo Antonio do Sul, 20 de Julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilú Cristina Tonini
Código Identificador:96CAA97E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.730/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.122/2010, que trata do Plano de Cargo, Cargos e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

RESOLVE

PROMOVER, a partir de 02 de Julho de 2017 a servidora municipal VERA NILCE MARIHOLT, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para o nível C, por haver concluído Pós-graduação, conforme segue:

Padrão de admissão em 15/03/1998

Padrão de admissão em 07/02/2008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicar-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laciana Calbresi Pina
Código Identificador:69B39822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2017 CONTRATO 101/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: locação de multifuncionais autocromáticas e coloridas, para reprodução de cópias, impressões, digitalização, fax, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, ex: tinta e papel.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos blocos orçamentários nº 835 a 840/2017.

Contratado: MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA.

Valor Global do Contrato: R\$ 26.900,40 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7F878555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 049/2017 CONTRATO 102/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: aquisição de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencente a frota municipal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos blocos orçamentários nº 841 a 872/2017.

Contratado: JOAÇABA PNEU LTDA

Valor Global do Contrato: R\$ 9.069,00 (nove mil e sessenta e nove reais)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:383E2C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Objeto: fornecimento de materiais de construção elétricos e materiais para conservação e reparos em geral para manutenção de prédios do Município além de materiais para uso na Lei Municipal Proibida/2010.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Recursos Livres e Próprios Municipais, na natureza de despesa 3.3.90.31.00 e 3.3.90.32.00 através dos blocos orçamentários 898 a 916/2017

CONTRATO 103/2017

Contratado: J. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Valor Global do Contrato: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

CONTRATO 104/2017

Contratado: ALFREDO KOLLING

Valor Global do Contrato: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BC9295FF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 116, DE 19 DE JULHO DE 2017. FÉRTAS A
SERVIDOR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

Pregão nº 48/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MEGA ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.788.615/0001-85, neste ato representada por ADEMILSON EMERSON CERVELIN, portador do CPF nº 806.865.839-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 16/07/2019.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 16/07/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/07/2018.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
04.788.615/0001-85
ADEMILSON EMERSON CERVELIN
806.865.839-49



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017
Pregão nº 48/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO
DE EXAMES LABORATORIAIS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 16/07/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Legal

CONDICIONAMENTO
DATA: 31 07 2018
ASSINATURA: AMP
Nº: 1559
f

CONDICIONAMENTO
DATA: 31 07 2018
ASSINATURA: Tubiana Regino
Nº: 1441
f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

Pregão nº 48/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MEGA ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.788.613/0001-85, neste ato representada por **ADEMILSON EMERSON CERVELIN**, portador do CPF nº 806.865.839-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 23.035,35 (vinte e três mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	12982	ANTI HIV	SERV	25,00	17,00	425,00
1	2	13100	BILIRRUBINAS	SERV	25,00	12,50	312,50
1	3	1302	CCOMBS INDIRETO	SERV	25,00	12,00	300,00
1	4	12991	CURVA GLICEMICA	SERV	17,00	26,00	312,00
1	7	12994	FTA IGGIGM (SIFILIS)	SERV	15,00	41,99	629,85
1	9	1334	GLICOSE	SERV	250,00	5,50	1.375,00
1	11	13586	HEMOGRAMA COMPLETO	SERV	150,00	9,00	1.350,00
1	12	1295	HEPATITE ANTI-HBc IGMIGG	SERV	57,00	28,00	1.038,00
1	13	1295	HEPATITE ANTI-HBc	SERV	50,00	14,00	700,00
1	15	12993	HEPATITE ANTI HBe	SERV	25,00	19,90	497,50
1	18	336	HEPATITE HBSAG	SERV	125,00	12,50	1.562,50
1	19	13571	PCR ULTRASSENSIVEL QUANTITATIVO	SERV	75,00	37,90	2.842,50
1	19	13571	PCR ULTRASSENSIVEL QUANTITATIVO	SERV	75,00	37,90	2.842,50
1	26	13032	TGP - TRANSAMINASES	SERV	75,00	7,00	525,00
1	27	1318	TIPAGEM SANGUINEA	SERV	25,00	9,00	225,00
1	28	12999	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	SERV	50,00	50,00	1.500,00
1	29	1316	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	SERV	150,00	22,00	3.300,00
1	33	1323	UROCULTURA + ANTIKOGRAMA	SERV	150,00	22,00	3.300,00
TOTAL							23.035,35



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 115.284,73 (cento e quinze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ n.º 04.788.615/0001-85
ADEMILSON EMERSON CERVELIN
CPF n.º 806.865.839-49



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017
Pregão nº 48/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE
EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA;

VALOR: R\$ 23.035,35

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Legal

lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução Normativa n. 184/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 27 de fevereiro do ano de 2019, foi realizada a primeira audiência pública do município de Santo Antonio do Sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentadas os apertos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa no terceiro quadrimestre da execução financeira de 2018. Os índices consultacionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através da vereadora Elizete Divone Gradaschi, Claudio Alain do Carmo, João Maria de Souza Bueno, após o encerramento da audiência e das explicações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que prescreve o artigo 140, parágrafo 1º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 131/2000 de 04 de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante a exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis a aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública no dia 25 de fevereiro de 2019. É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de Fevereiro do ano de 2019.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente.

CLAUDIO ALAIN DO CARMO
Relator

JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO
Secretário

Publicado por:
Tanzil Massoud Karim
Código Identificador: 4E634D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 22/2018 PREGÃO Nº 8/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS Pelo MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO FIEBEL - EPP
VIGÊNCIA ATUAL: 19/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: E6C136B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 PREGÃO Nº 48/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

VALOR: R\$ 23.035,35

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ADEILSON EMERSON CERVELIN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: F5070EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 266/2017 PREGÃO Nº 91/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de toner e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: MECANICA BUDEGA ADILSON T. ANICE LEDA - EPP

VALOR: R\$ 22.575,00

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSON LUIZ FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 2761269B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

Processo licitabilidade nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 27.812.180/0001-05

Representante: **ROSELI ANTONIO MEIMBERG**

CPF nº 127.754.769-00

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO UNIX BHL 1734.

VALOR TOTAL: R\$ 757,27 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: E640B53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

Jornada de preços nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

Pregão nº 48/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES Laboratoriais

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.118.588/0001-69, neste ato representada por ROBERTO SCHIAVINI, portador do CPF nº 554.532.529-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 16/07/2019.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 16/07/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/07/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-65
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA
06.118.588/0001-69
ROBERTO SCHIAVINI
554.532.529-87



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

Pregão nº 48/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

VIGENCIA ATUAL: 16/07/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

31.07.2018
ANP
1558
9

31.07.2018
Tribuna Registral
1461
9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - PROCESSO Nº 489/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19925/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.240/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8664 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014- ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2018 de 26/07/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O MESSEIO CÍVICO DE 7 SETEMBRO.

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/08/2018 até as 14:00 horas.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/08/2018 às 14:00 horas

4. Os demais itens permanecerão inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARCON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador:9E75EECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 PREGÃO Nº 48/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 15/07/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMILSON EMERSON CERTEJIN
Representante Legal

Publicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador:D932C453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 118/2017 PREGÃO Nº 48/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 16/07/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ROBERTO SCHIAVINI
Representante Legal

Publicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador:8B79D348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 126/2017 PREGÃO Nº 54/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDUARDO DAELLA MARIA - ME

VIGÊNCIA ATUAL: 24/07/2019

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
EDUARDO DALLA MARIA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador:45E1292B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 127/2016 PREGÃO Nº 55/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de propriedade da empresa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: Sabra Ecologia Transporte de Lixo Estrel;

VIGÊNCIA: 24/07/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 936.000,00

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADRIANA BALLMANN
Representante Legal

Publicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador:C51D66F5



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

Pregão nº 48/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001 55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.118.588/0001 69, neste ato representada por **ROBERTO SCHIAVINI**, portador do CPF nº 554.532 529 87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato,
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantagemidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 18.772,95 (dezoito mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição de produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	1327	ELETROFORESE DE HEMOXLOBINA	SERV	150,00	25,50	3.825,00
1	6	13569	FOSFATASE AL CALINA	SERV	75,00	8,50	637,50
1	8	13567	GAMA - GT	SERV	75,00	8,90	667,50
1	10	1337	HEMOGLOBINA GLICADA	SERV	37,00	15,95	589,15
1	14	8826	HEPATITE ANTI-HCV	SERV	100,00	9,90	1.990,00
1	17	13003	LACTATO DESIDROGENASE	SERV	12,00	12,50	150,00
1	18	13570	MICROBINA QUANTITATIVA	SERV	75,00	37,90	2.842,50
1	20	12990	PROTEINURIA 24 HORAS (URINA)	SERV	25,00	15,90	397,50
1	21	1347	RUBEOLA (GMIGG)	SERV	25,00	37,40	935,00
1	22	1315	T3 - TRIIODOTIRONINA	SERV	50,00	7,90	395,00
1	23	1314	T4 - TIROXINA	SERV	50,00	7,90	395,00
1	24	1321	TAP - TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA	SERV	25,00	10,50	262,50
1	25	13001	TGO - TRANSAMINASES	SERV	75,00	6,99	524,25
1	30	13569	TROPONINA T QUANTITATIVA	SERV	75,00	37,90	2.842,50
1	31	1315	ISH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	SERV	50,00	12,99	649,50
1	32	12998	TTPA - TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	SERV	25,00	12,99	324,75
1	34	12995	VDRL (SIFILIS)	SERV	50,00	8,90	445,00
1	35	12998	VDRL QUANTITATIVO (SIFILIS)	SERV	25,00	14,50	372,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

I	36	12997	MTAM-NA D	SERV	12,00	43,90	526,80
TOTAL							18.772,95

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 94.009,45 (noventa e quatro mil e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

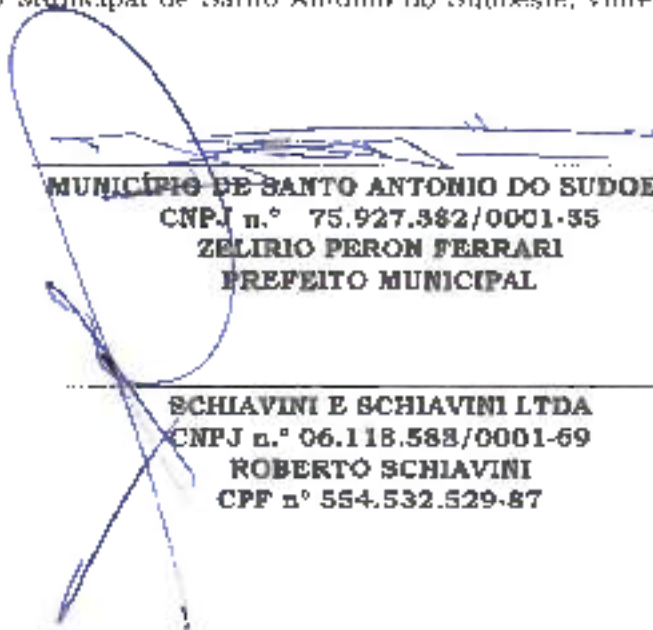
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 64 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.382/0001-35
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA
CNPJ n.º 06.118.588/0001-69
ROBERTO SCHIAVINI
CPF n.º 554.532.529-87



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

Pregão nº 48/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA,

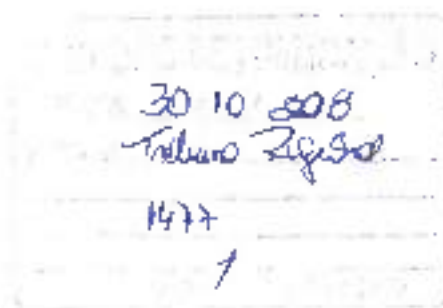
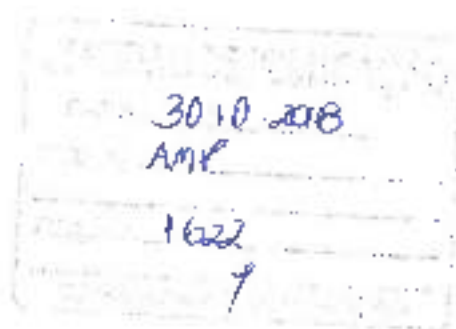
VIGÊNCIA: 16/07/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 18.772,95

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal



Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmuas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmuas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICOM CAMARGO DE SOUZA
Pregueiro

Publicado por:
Hellen Marina Franzel
Código Identificador:EA56DDE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017
Pregão nº 48/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA;
VIGÊNCIA: 16/07/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 18.772,05
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018

Pela contratante,
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ROBERTO SCHIAVINI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Franzel
Código Identificador:195C5532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015
Pregão nº 87/2015
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: T KUSS & CIA LTDA;
VIGENCIA: 18/10/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 67.000,00
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
JOHEL KUSS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Franzel
Código Identificador:1E95A6BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.977/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora ALINE FILAKOWSKI CARDOSO, matrícula 640-1, ocupante do cargo em Emprego Público de Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de Outubro de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 2018

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Grabuska Pante
Código Identificador:C197C3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2018

PORTARIA nº 141/2018

PEDRO SERGIO KRONÉIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Lei Municipal 345/2011 com alterações até a Lei 840/2014;

Considerando a Portaria Municipal 078/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30/10/2018 a Servidora RÚSELI APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 54871.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se

Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista - Estado do Paraná - em 30 de Outubro de 2018. 30ª ano da emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo da Silva
Código Identificador:5EB623C2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 140/2018

PORTARIA nº 140/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Considerando a citação do Hospital Municipal São José acerca do apuramento da ação de indenização movida em seu desfavor por

